

N.º 16632

1936

57

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO



Código: _____
 Localização: _____
 Caixa 115 Mig 02

1.^a SECCÃO

PROCESSO

Florianos Candido de Viveiros Pinto

Solicita sua reintegração
 no cargo que exercia
 na Companhia de
 Navegação Lloyd Bra-
 sileira

ANNEXOS

Dr. [illegible]
 [illegible]

Exm^o Snr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

fl. 2

PARTICULAR GERAL	
N ^o	16632
DATA	14/12/36
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRECTOR GERAL	
SECRETARIA	

14/12
10. Sec.

FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO, brasileiro, Capitão de Longo Curso da Marinha Mercante e 1^o Piloto da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, vem pedir que V.Ex^ã se digne mandar reintegrar-o no logar de Immediato da mesma Companhia, visto ser injusto e illegal o seu rebaixamento ao cargo que actualmente desempenha.

O Supplicante, conforme prova com a inclusa publica-forma da sua caderneta-matricula, entrou para o serviço da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro no dia 11 de Abril de 1917, tendo sido regularmente promovido ao posto de Immediato do vapor "Manaus" em 19 de Setembro de 1929, conforme bem demonstra e faz certo a papelleta junta, devidamente assignada pelo Director Amantino Camara.

Não obstante a sua promoção ter sido feita no character de effectiva, o Supplicante se viu no dia 17 de Abril de 1930 na dura contingencia de ou aceitar embarque como 1^o Piloto no vapor "Almirante Jaceguay" ou ficar desembarcado sem remuneração alguma. Não era, pois, possivel deixar de optar senão pela primeira hypothese, a vista do seu precario estado de finanças, porem, sem jamais abrir mão de seus direitos.

O art^o 43, combinado com o §1^o do art^o 1^o do Decreto n^o 5.109 de 20 de Dezembro de 1926 dá ao Supplicante incintestavel direito à estabilidade funcional e à irreductibilidade de vencimentos porque, na época do seu rebaixamento, Abril de 1930, já tinha elle muito mais de 10 annos de effectivo serviço na Companhia reclamada.

Assim sendo, o Supplicante pede e espera que V.Ex., submettendo o seu caso à alta apreciação desse Egregio, Conselho, determine a sua reintegração no cargo de immediato, com todas as vantagens decorrentes, como é de direito e de

JUSTIÇA.

Recebido na 1.^a Secção em 14-12-36 pp. *Orlando da Silva*

14.º Ofício
EUGENIO LUIZ MÜLLER
TABELLIÃO
116, Rua do Rosario, 116
RIO DE JANEIRO

INTERINO
Renato Eugenio Müller
Archivo em CASA FORTE

L. 156 Fls. 123



1.º Traslado de Procuração bastante que faz

FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO.-

SAIBAM quantos este virem, que no anno de mil novecentos ^{trinta e seis} ~~trinta e seis~~ aos vinte quatro dias do mez de **Novembro** n'esta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil perante mim Tabilião, comparece como Outorgante, neste cartorio, **Floriano Candido de Viveiros Pinto**, brasileiro, casado, capitão de Longo Curso, residente á rua Teodoro da Silva nº 294, nesta cidade.-----

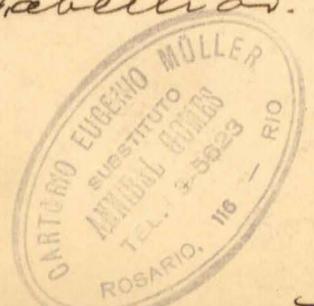
reconhecido pelo proprio pelas duas testemunhas abaixo
assignadas, do que dou fé, perante as quaes pelo mesmo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento nomea e constitue seu bastante Procurador **o Dr. Evaristo da Veiga, brasileiro, casado, advogado, com escritorio no Edificio Profissional, sala 15, com plenos, amplos e geraes poderes de representação, para o fôro em geral e em toda e qualquer Repartição Publica Federal e especialmente para o fim de defender os seus interesses como empregado da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, tratando da sua reintegração no cargo de imediato, podendo para o referido fim requerer tudo que se fizer necessário, propor quaesquer ações, celebrar acordos, receber, passar recibo, dar quitação, substabelecer; ratifique os poderes que seguem impressos.**-----



concede todos os seus poderes, em direito permitidos, para que, em nome delle, Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor e Réo, em outro fóro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contraditar, produzir, inquerir, reinquerir e contestar testemunhas; dar de suspeito a quem l'ho fôr; compromissar-se ou jurar decisoria e supletoriamente por elle Outorgante; fazer prestar tais compromissos e dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assinar autos requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, e desistencia; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos, até maior alçada; fazer extrair sentença, requerer a execução délas e sequestros, assistir a quaesquer atos judiciais, para os quaes lhe concede poderes ilimitados; pedir precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e torna-los a receber; variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos; em outros; ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revoga-los, querendo, seguindo, as suas cartas de ordem e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fizer o seu procurador ou substabelecidos, promete haver por valioso e firme reservado para a sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse; do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assigne **com as testemunhas abaixo reco-**

nhecidas de mim- Eu, José Müller Filho, ajudante, a escrevi- E eu, Renato Eugenio Müller, Tabelião interiro, a subcrevo. Floriano Candido de Viveiros Pinto.- José Pinheiro Monteiro- A. Cabral.- (Coladas e inutilisadas estampilhas federaes no valor de dois mil e duzentos reis, inclusive o selo de Educação e Saúde) Traslada de hoje- E eu,

Antônio Gomes substituto, a substituo, a subcrevo e assino em publico e caso, no impedimento occasioanal do Tabelião.



Eu test. Jo. Antonio Gomes



P.S.11\$000

14º OFICIO DE NOTAS
CARTORIO
EUGENIO MÜLLER
TABELIÃO
RENATO EUGENIO MÜLLER
Rua do Rosario, 116-Telefone 23-5623
RIO DE JANEIRO

✓
fls. 4
[Handwritten signature]

ARCHIVO EM CASA FORIE

P U B L I C A F O R M A

Matricula do pessoal feita em quatorze de Março de mil novecentos e dezeseite na forma do artigo quatrocentos e trinta e oito do Decreto numero onze mil quinhentos e cinco de quatro de Março de mil novecentos e quinze. Numero dezenove mil duzentos e cinquenta e treis. Nome Floriano Candido de Viveiros Pinto. Filiação. Signaes. Filho de Antonio Candido de Viveiros Pinto. Nacionalidade brasileiro. Naturalidade R. G. do Sul. Idade dezenove annos. Côr branca. Rosto oval. Nariz regular. Assignatura do matriculado Floriano Candido de Viveiros Pinto. Cabellos castanhos. Olhos idem. Barba imberbe. Estatura um metro e setenta. Estado solteiro. Residencia rua Bomsuccesso numero dois. Profissão Telegraphista. Signaesparticulares (espaço em branco). Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, quatorze de Março de mil novecentos e dezeseite. Pelo Capitão do Porto (assignatura ilegivel). O Secretario, Santiago Rinaldo. Estava assignado sobre uma estampilha federal de quinhentos reis. Numeros. Nome do navio, porto e numero do registro, tonelagem e força da machina. Data e logar do engajamento. Cathegoria em que embarca. Data e logar do desembarque. Causa do desembarque. Assignatura do Capitão ou Mestre. Um. Ruy Barbosa. Rio. Cento e noventa e cinco. Quinhentos e sessenta e sete- Quinhentos. Onze-quatro-novecentos e dezeseite. Rio. Segundo Telegraphista. Vinte e cinco-cinco-novecentos e dezeseite. Rio. Setima. (assignatura ilegivel). Dois. Cuyabá. Rio. Duzentos e setenta e dois-quatro mil e oitenta e seis-trezentos e oitenta e sete. Um/nove/novecentos e dezeseite. Rio. Primeiro Telegraphista. Dezenove/quatro/novecentos e dezenove. Setima. (Assignatura ilegivel). João de Figueiredo. Treis. Macapá. Cento e setenta e sete- dois mil quinhentos e vinte e treis-quatrocentos e vinte. Bahia. Dezenove-sete-mil novecentos

11-4-917
28-5-17

novecientos e dezenove. Rio de Janeiro. Praticante de Piloto. Doze-dois-mil novecientos e vinte. Rio de Janeiro. Setima. (Assignaturas ilegíveis. Quatro. Itajubá. Rio de Janeiro. Cento e setenta e cinco-oitocentos e sessenta e nove-cento e oitenta. Trinta de Abril de mil novecientos e vinte. Rio de Janeiro. Praticante de Piloto. Vinte e nove de Julho de mil novecientos e vinte. Rio. Setima. J. Roberto. Cinco- Itaberá. Rio. Novecentos e vinte e sete-cento e setenta e nove-cento e cincoenta e cinco. Trinta de Outubro de mil novecientos e vinte. Rio de Janeiro. Praticante de Piloto. Dez de Agosto de mil novecientos e vinte e um. Rio de Janeiro. Setima. (Assignatura ilegível). Seis- Pelotas. Rio de Janeiro. Duzentos e noventa e oito-cinco mil setecentos e tres-quatrocenos e trinta e seis. Vinte e nove de Dezembro de mil novecientos e vinte e um. Rio de Janeiro. Praticante Piloto. Vinte e sete de Maio de mil novecientos e vinte e dois. Setima. (Assignatura ilegível). Numeros. Nome do navio, porto e numero do registro, tonelagem e força da machina. Data e lugar do engajamento. Cathegoria em que embarca. Data e lugar do desembarque. Causa do desembarque. Assignatura do Capitão ou Mestre. Um. Ceará. Rio de Janeiro. Cento e cincoenta e três-mil cento e oitenta e cinco. quinhentos e cincoenta. Quatro Dezembro mil novecientos vinte e dois. Quatro-doze-mil novecientos e vinte e dois. Rio de Janeiro. Segundo Piloto. Nove de Novembro de mil novecientos e vinte e três. Rio de Janeiro. Setima. (Assignaturas ilegíveis). Dois- Parnahyba. Rio. Trezentos e dezeseite-quatros mil cento e dezeseis-Seiscenos e setenta. Doze de Novembro de mil novecientos e vinte e três. Rio. Doze-onze-novecentos e vinte e três. Segundo Piloto. Trinta Março mil novecientos e vinte e cinco. Rio de Janeiro. Setima. (Assignatura ilegível). Treis. Comandante Dorat. Duzentos e noventa-quinhentos e trinta e seis-mil e se-

EUGENIO MÜLLER

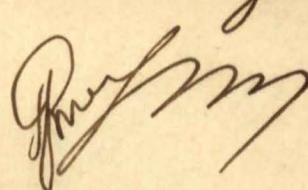
TABELIÃO

RENATO EUGENIO MÜLLER

Rua do Rosario, 116-Telefone 23-5623

RIO DE JANEIRO

-----ARCHIVO EM CASA FORTE-----

2 fl. 5


setecentos. Rio de Janeiro. Trinta Março novecentos e vinte e cinco. Rio de Janeiro. Segundo Piloto. Sete Abril novecentos e vinte e cinco. Rio Janeiro. Setima. (Assignatura ilegível). Quatro. Parnahyba. Rio de Janeiro. Trezentos e dezeseite-quatro mil cento e vinte-seiscentos e setenta HP. Sete de Abril de mil novecentos e vinte e cinco. Rio de Janeiro. Segundo Piloto. Dezenove de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco. (dezenove-dez-vinte e cinco. Rio. Setima. (Assignatura ilegível). Cinco-Rio Doce. Rio. Trezentos e noventa-duzentos e oitenta e sete-quinhetos e cinquenta. Sete de Novembro de mil novecentos e vinte e cinco.- Rio. Primeiro Piloto. Quatorze de Janeiro de mil novecentos e vinte e seis. Rio. Setima. R. Ferraro. Numeros. Nome do navio ou estabelecimento, porto e numero do registro, tonelagem e força da machina. Data e logar do engajamento ou admissão. Categoria em que embarca ou é admittido. Data e logar do desembarque ou demissão. Causa do desembarque ou demissão. Assignatura do Capitão ou Director. Um. Ubá. Rio de Janeiro. Trezentos e noventa e nove-treís mil trezentos e setenta e treís-quatrocen- tos e setenta. Vinte nove de Julho de mil novecentos e trinta e seis, digo e vinte e seis. Rio de Janeiro. Primeiro Piloto. Trin- ta e um de Outubro de mil novecentos e vinte e sete. Rio. Setima. M. J. Corrêa da Silva. Dois. Ubá. Rio de Janeiro. Trezentos e no-venta e nove-treís mil trezentos e setenta e treís. Quatrocen- tos e setenta. Quatorze de Novembro de mil novecentos e vintee oito. Rio de Janeiro. Primeiro Piloto. Quinze de Junho de mil novecentos e vinte e oito. Quinze/seis/novecentos e vinte e oi- to. Rio. Setima. (Assignatura ilegível). Treís, Ubá. Rio de Ja- neiro. Trezentos e noventa e nove-treís mil trezentos e seten- ta e treís-quatrocen- tos e setenta. Nove de Fevereiro de mil no-vecen- tos e vinte e nove. Rio. Primeiro Piloto. Vinte e treís de

9-2-929

EUGENIO MULLER
LABELO
RUA DO ROSARIO, 116 - TELERIO 21 2029

Manaus
Imediato
19-9-29
18-10-29

de Julho de mil novecentos e vinte e nove. Rio. Setima. (Assignatura ilegivel). Quatro. Manãos. Rio de Janeiro. Oitenta e seis-seiscentos e cincoenta e quatro-duzentos e cincoenta. Dezenove-Setembro mil novecentos e vinte e nove. Rio. Imediato. Dezoito de Outubro de mil novecentos e vinte e nove. Rio de Janeiro. Setima. Elycio Gomes. Cinco. Ubá. Rio de Janeiro. Treis mil trezentos e setenta e treis-trezentos e noventa e nove-quatrocentos e setenta. Vinte e quatro Março mil novecentos e trinta. Rio Grande. Capitão de Cabotagem Primeiro Piloto. Dezesete Abril mil novecentos e trinta Rio. Setima. (Assignatura ilegivel). Seis. Almirante Jaceguay. Quatrocentos e seis-treis mil quinhentos e dezesete-quatro mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro. Dezenove de Maio de mil novecentos e trinta. Rio. Primeiro Piloto. Capitão de Cabotagem. Dezoito de Dezembro de mil novecentos e trinta e um. Rio. Sexta. A. Müller. Numeros. Nome do navio ou estabelecimento, porto e numero do registro, tonelagem e força da machina. Data e lugar do engajamento ou admissão. Categoria em que embarca ou é admittido. Data e lugar do desembarque ou demissão. Causa do desembarque ou demissão. Assignatura do Capitão ou Director. Um. Almirante Jaceguay. Quatrocentos e seis-treis mil quinhentos e quarenta e sete-quatro mil oitocentos e quarenta. Rio de Janeiro. Dezeses Janeiro mil novecentos e trinta e dois. Rio. Capitão Cabotagem. Vinte e seis de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Vinte e seis-dez-novecentos e trinta e quatro. Rio de Janeiro. Setima. A. Müller. Dois. Campos. Rio de Janeiro. Duzentos e noventa e cinco-treis mil e dezoito-trezentos e doze. Vinte e seis de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Rio de Janeiro. Capitão de Cabotagem. Quatorze de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco. Quatorze-um-novecentos e trinta e cinco. Rio de Janeiro. Setima.

EUGENIO MÜLLER

TABELIÃO

RENATO EUGENIO MÜLLER

Rua do Rosario, 116-Telefone 23-5623

RIO DE JANEIRO

ARCHIVO EM CASA FORTE

✓
3 fls. 6
Renz M

Setima. A. Menezes. Treis. Bará. Rio de Janeiro. Cento e cincoenta e quatro-mil cento e oitenta e cinco-quinientos e cincoenta. Quatorze de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco-quatorze-um-mil novecentos e trinta e cinco. Rio de Janeiro. Capitão de Cabotagem. Vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. Rio de Janeiro. Setima. (Assignatura ilegivel). Quatro. Campos. Rio de Janeiro. Duzentos e cincoenta e quatro-treis mil e dezoito-trezentos e doze. Vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. Rio de Janeiro. Capitão de Cabotagem. Vinte e seis de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Vinte e seis-oito-novecentos e trinta e cinco. Rio de Janeiro. Setima. (Assignatura ilegivel). Cinco. João Alfredo. Rio. Cento e trinta e oito-setecentos e setenta e cinco-trezentos e dezoito. Vinte e oito de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Vinte e oito-oito-novecentos e trinta e cinco. Rio de Janeiro. Capitão de Cabotagem. Vinte e dois de Setembro de mil novecentos e trinta e seis. Vinte e dois-nove-novecentos e trinta e seis. Rio. Setima. (Assignatura ilegivel). Seis. Barbacena. Rio de Janeiro. Duzentos e sessenta e sete-quatro mil setecentos e setenta e dois-seiscentos e trinta e nove. Vinte e dois de Setembro de mil novecentos e trinta e seis. Rio de Janeiro. Capitão de Cabotagem. Primeiro Piloto. Um de Outubro de mil novecentos e trinta e seis. Rio. Setima. J. Candido Cêa. - Numeros. Nome do navio ou estabelecimento, porto e numero do registro, tonelagem e força da machina. Data e logar do engajamento ou admissão. Sete de Outubro de mil novecentos e trinta e seis. Cathegoria em que embarca ou é admittido. Data e logar do desembarque ou demissão. Causa do desembarque ou demissão. Assignatura do Capitão ou Diretor. Um. João Alfredo. Rio. Cento e trinta e oito-setecentos e setenta e cinco-trezentos e dezoito-

EUGENIO MULLER

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

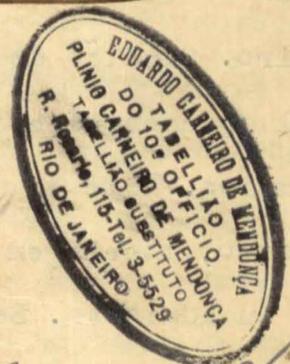
SENADO FEDERAL

dezoito. Sete de Outubro de mil. novecentos e trinta e seis. Se-
te/dez/novecentos e trinta e seis. Rio. Capitão de Cabotagem. -
Primeiro Piloto. (Espaço em branco). (espaço em branco). (Assig-
natura ilegível). N A D A mais se continha nem declarava em os
trechos que me foram apontados e pedidos em publica forma, na
referida Caderneta, ao qual me reporto, de onde por me ter sido
pedido, fiz bem e fielmente extrair a presente publica forma, -
que conferi, subscrevo e assigno em publico e raso nesta cidade
do Rio de Janeiro Capital Federal da Republica dos Estados Uni-
dos do Brasil aos vinte e cinco dias do mez de Novembro do anno
de mil novecentos e trinta e seis. E eu

Amibal Guaz
pubserens e os origens em pu-
blico e raso, no impedimento
ocasional do Tabelliao.

Seu test. B.
Amibal Guaz

F. 23800
S. 3200
C. 5900
P. 300
33200



Amibal Guaz

- Informação -

Gloriano Candido de Viveiros Pinto, por seu bastante procurador (instrumento de mandato junto a fl. 3) solicita providencias no sentido de ser reintegrado no cargo que occupava na Companhia de Navegacao Lloyd Brasileiro, e do qual foi rebaixado sem causa justificada.

Propendo seja a Companhia em apreço convidada a prestar esclarecimentos sobre o objecto da presente reclamacao, passo os presentes autos as maos do Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Pio, 24 de Dezembro de 1934
Maria Aleina M. de Sá Miranda

2º official
Vencido em 24/12/34

No 30 of Comissão Alvaranga para preparar o expediente
proposto em 29 de Setembro de 1936
Resolm de Pleno de 1936
Director da 1ª Secção

Cumprido em 2-1-1937
Emasmi de Alvaranga
3º official

EA/SSBF.

7

Janeiro

7

1-23/37-16.632/36.

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Rio de Janeiro

Para que este Conselho possa levar em consideração a reclamação junta por copia authenticada, formulada por Floriano Candido de Viveiros Pinto contra essa Companhia, solicito-vos informações sobre o que se oferecer a respeito da mesma, dentro do prazo de 10 dias.

Attenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

9



Cia de Navegação Lloyd Brasileira

Off. 215



S.J.
G.M.



Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1937

SNR. DIRECTOR

Acordado

Em resposta ao vosso officio nº 1-23/37-16632/36, cabe-nos informar que Floriano Candido de Viveiros Pinto foi nomeado immediato do vapor "Manãos" em character interino, em 19 de Setembro de 1929, desembarcando em 18 de Outubro do mesmo anno, isto é, 29 dias após haver cessado o motivo de sua nomeação interina. Em seguida, em 15 de Março de 1930 foi nomeado primeiro piloto do vapor "Ubá", no qual sergiu até ser transferido em 16 de Maio do mesmo para o vapor "Almirante Jacuguay".

saudações

Handwritten signature
VICIE-ALMIRANTE - DIRECTOR

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
DIRETOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECCÃO	
2.ª SECCÃO	
3.ª SECCÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
MATERIAL	
BIBLIOTECA	
ALMOXARFARIA	
LABORATORIO	
SECRETARIA	

Handwritten notes and marks

Recebido na 1.ª Secção em 24/1/37

Ao Snr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Exm^o. Snr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

10



FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO, tendo deixado de juntar á sua petição protocollada nesse Conselho sob o Nº16.632 de 1936 o incluso documento referente á sua nomeação de Immediato de Navio da COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRAZILEIRO, requer que V.Ex^ã. se digne mandar fazel-o, visto constituir elle documento essencial do processo.

Nestes termos,

P.D.

*Ri, 1 de Fev. de 1937
pp. Floriano de Viveiros*

PROTÓCOLO GERAL

Nº *1626*

DATA *4/2/1937*

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA

4/2

Recebido na 1.ª Secção em *5/2/37*

Doc. 11

Process. n.º 16.632
1936

CONVÉZ

Mod. N. 83
8-28

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

N.º 1149

LLOYD BRASILEIRO

DEPARTAMENTO DE NAVEGAÇÃO

Rio de Janeiro, 19 de SETEMBRO de 1929.

Snr. Commandante do vapor "MANAOS".

E' nesta data nomeado IMMEDIATO do navio sob
vosso commando o Snr. ELORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO.

Augusto Amal

25111

Eda Seij

- INFORMAÇÃO -

Tendo em vista a solicitação constante do officio de fls. 8, desta Secretaria, a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro presta informações acerca da nomeação, em "character interino", de Floriano Candido de Viveiros Pinto para immediato do vapor "Manãos".

Accrescenta a citada Companhia que, após ter cessado aquella nomeação foi o reclamante nomeado 1º piloto do navio "Ubá" passando depois a servir no "Almirante Jaceguay".

Com o requerimento de fls. 10, Floriano Candido de Viveiros Pinto, por seu bastante procurador, solicita a juntada, ao presente processo, de um documento relativo á sua nomeação para immediato do vapor "Manãos", no qual, porem, não é feita referencia alguma ao facto de ser a alludida nomeação "em character interino".

Não menciona o Lloyd Brasileiro a data de admissão do reclamante aos seus serviços. Dos presentes autos, porem, consta uma publica-forma da caderneta de matricula daquelle marítimo, pela qual se verifica que a data do seu primeiro embarque foi a 11 de Abril de 1917.

No entanto, antes de ser este processo enviado ao Serviço de Estatística e Actuariado, para apuração do tempo de serviço do supplicante, proponho a audiencia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, sobre si os navios constantes do documento de fls. 4/6, pertenciam, nas datas allí mencionadas, á Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro.

Assim suggerindo, passo os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1937

Maria Aleina M. de Sá Miranda

Off. Adm. Classe "I"

Marcado em 16/2/37

A' consideração do Snr. Director Geral de accordo
com a informação retida

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1937

Theodino de Almeida Sodre'

Director da 1ª Secção

M/2

20/2/37

Ob' 1ª Secção para
fazer o expediente proposto.

Rio 14/3/37

Guacarlo
D. Gual

Recebido em 10/3/37.

Ao 2º Official Maria Alcina para preparar o ex-
pediente.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 1937

~~Francisco Lima da Silva~~

s. c. Director da 1ª. Secção

Cumprido em 11/3/1937
Maria Alcina M. de la Miranda
Off. Adm. - Classe "I".

1-373/37 - 16.632/36

Sr. Capitão dos Portos do Districto Federal e Estado
do Rio de Janeiro
Capitania dos Portos

RIO DE JANEIRO

Afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa se pronunciar sobre a reclamação formulada por Floriano Candido de Viveiros Pinto contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicito-vos providencias no sentido de ser informada esta Secretaria, com a possivel urgencia, se os navios abaixo mencionados, nas epochas indicadas, pertenciam á Empreza reclamada:-

"Ruy Barboza"	de 11-4-917 a 1-9-917;
"Cuyabá"	de 1-9-917 a 19-4-919;
"Macapá"	de 19-7-919 a 12-2-920;
"Itajubá"	de 30-4-920 a 29-7-920;
"Itaberá"	de 30-10-20 a 10-8-921;
"Pelotas"	de 29-12-21 a 27-5-922;
"Ceará"	de 4-12-22 a 9-11-23;
"Parnahyba"	de 12-11-23 a 30-3-925;
"Comte. Dorat"	de 30-3-925 a 7-4-925;
"Parnahyba"	de 7-4-925 a 19-10-25;
"Rio Doce"	de 7-11-925 a 14-1-926;

"Ubá" de 29- 7-926 a 30-10-927;
 "Ubá" de 14-11-927 a 15- 6-928;
 "Ubá" de 9- 2-929 a 23- 7-929;
 "Manãos" de 19- 9-929 a 18-10-929;
 "Ubá" de 24- 3-930 a 17- 4-930;
 "Alm. Jaceguay" de 19- 5-930 a 18-12-931;
 "Alm. Jaceguay" de 16- 1-932 a 26-10-934;
 "Campos" de 26-10-934 a 14- 1-935;
 "Pará" de 14- 1-935 a 28- 2-935;
 Campos de 28- 2-935 a 26- 8-935;
 "João Alfredo" de 28- 8-935 a 22- 9-936;
 "Barbacena" de 22- 9-936 a 1-10-936;
 "João Alfredo" de 7-10-936 a 7-11-936.

Attenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria

[Faint handwritten notes and signatures in the left margin, including a large 'X' mark and illegible text.]

"José" de 22-7-933 a 20-10-937;
 "José" de 14-11-937 a 12-8-938;
 "José" de 7-3-939 a 23-7-939;
 "Benito" de 12-9-939 a 18-10-939;
 "José" de 24-8-940 a 17-4-940;
 "Alm. Jacaruz" de 19-1-940 a 18-12-941;
 "Alm. Jacaruz" de 16-1-942 a 26-10-944;
 "Gonzalo" de 22-10-944 a 14-1-945;
 "José" de 14-1-945 a 28-2-945;
 "Gonzalo" de 28-2-945 a 28-2-945;
 "José Alfredo" de 28-2-945 a 28-2-945;
 "Benito" de 22-9-945 a 1-10-945;
 "José Alfredo" de 7-10-945 a 7-11-945.

Juntada.

Nesta data, junto a fls. 15
 destes autos, o documento protocol-
 lado sob o n.º 5.884/37.

Rio, 10/5/937
 Maria Alcina M. de Sa Miranda
 Off. Adm.



MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

OBS/MLSMF
(C.P.1)

Em 27 de Abril de 1937

N.º 953- ✓

Do Capitão dos Portos

Ao Sr. Oswaldo Soares, Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

ASSUMPTO: Prestando uma informação.

16.632/36

1. Em resposta ao vosso officio nº 1373 de 15 de Março ultimo, tenho a informar-vos que os navios constantes do mesmo, pertenciam ao Lloyd Brasileiro nas épocas indicadas, excepto os vapores "Itajubá" e "Rio Doce", sendo que o vapor "Itaberá" foi incorporado ao Lloyd Brasileiro em 16 de Julho de 1917, não constando o seu retorno á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

*No Off. Maria Moura A. para informar em 7 de Maio de 1937
Reodino de Almeida Filho
Director da 1.ª Secção*

PROTÓCOLO GERAL
N.º 5887
29/4/37
MINISTERIO DA MARINHA
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
4.ª SECÇÃO
5.ª SECÇÃO
6.ª SECÇÃO
7.ª SECÇÃO
8.ª SECÇÃO
9.ª SECÇÃO
10.ª SECÇÃO
11.ª SECÇÃO
12.ª SECÇÃO
13.ª SECÇÃO
14.ª SECÇÃO
15.ª SECÇÃO
16.ª SECÇÃO
17.ª SECÇÃO
18.ª SECÇÃO
19.ª SECÇÃO
20.ª SECÇÃO
21.ª SECÇÃO
22.ª SECÇÃO
23.ª SECÇÃO
24.ª SECÇÃO
25.ª SECÇÃO
26.ª SECÇÃO
27.ª SECÇÃO
28.ª SECÇÃO
29.ª SECÇÃO
30.ª SECÇÃO
31.ª SECÇÃO
32.ª SECÇÃO
33.ª SECÇÃO
34.ª SECÇÃO
35.ª SECÇÃO
36.ª SECÇÃO
37.ª SECÇÃO
38.ª SECÇÃO
39.ª SECÇÃO
40.ª SECÇÃO
41.ª SECÇÃO
42.ª SECÇÃO
43.ª SECÇÃO
44.ª SECÇÃO
45.ª SECÇÃO
46.ª SECÇÃO
47.ª SECÇÃO
48.ª SECÇÃO
49.ª SECÇÃO
50.ª SECÇÃO
51.ª SECÇÃO
52.ª SECÇÃO
53.ª SECÇÃO
54.ª SECÇÃO
55.ª SECÇÃO
56.ª SECÇÃO
57.ª SECÇÃO
58.ª SECÇÃO
59.ª SECÇÃO
60.ª SECÇÃO
61.ª SECÇÃO
62.ª SECÇÃO
63.ª SECÇÃO
64.ª SECÇÃO
65.ª SECÇÃO
66.ª SECÇÃO
67.ª SECÇÃO
68.ª SECÇÃO
69.ª SECÇÃO
70.ª SECÇÃO
71.ª SECÇÃO
72.ª SECÇÃO
73.ª SECÇÃO
74.ª SECÇÃO
75.ª SECÇÃO
76.ª SECÇÃO
77.ª SECÇÃO
78.ª SECÇÃO
79.ª SECÇÃO
80.ª SECÇÃO
81.ª SECÇÃO
82.ª SECÇÃO
83.ª SECÇÃO
84.ª SECÇÃO
85.ª SECÇÃO
86.ª SECÇÃO
87.ª SECÇÃO
88.ª SECÇÃO
89.ª SECÇÃO
90.ª SECÇÃO
91.ª SECÇÃO
92.ª SECÇÃO
93.ª SECÇÃO
94.ª SECÇÃO
95.ª SECÇÃO
96.ª SECÇÃO
97.ª SECÇÃO
98.ª SECÇÃO
99.ª SECÇÃO
100.ª SECÇÃO

Luz de Barros Falcão
LUIZ DE BARROS FALCAO
Capitão de Mar e Guerra, da Reserva de 1.ª Cls.,
Capitão dos Portos.

29/4

Recebido na 1.ª Secção em 30.4.37



[Handwritten scribbles]

Satisfazendo a solicitação constante do officio de fl. 13/4, desta Secretaria, a Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro presta as necessarias informacões acerca dos navios indicados no alludido officio que, nas épocas ali citadas, pertenciam á Companhia de Navegação Floyd Brasileiro

Reportando-me á informacão de fl. 12, passo os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, afim de serem os mesmos encaminhados ao Serviço de Estatística e Actuarial, para apuracão do tempo de serviço de Floriano Candido de Viveiros Pinto

Rio, 10 de Maio de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. - Classe "I"

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO

À consideração do Snr. Director Geral, propondo de accordo com a informacão supra seja ouvido o Serviço de Estatística e Actuarial

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1937

[Handwritten signature]

Director da 1ª Secção

Do Sr. Actuario Chefe

Rio, 25 de Maio de 1937

[Handwritten signature]

do Sr. Actuario Chefe

M. S. C. Miranda

Rio, 25.5.37.

[Handwritten signature]

606/37



[Handwritten scribbles]

M. T. CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. nº 16.632/36. Assumpto: Reclamação de FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO contra a CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, solicitando a sua reintegração no cargo que exercia.

O tempo de embarque apurado na documentação constante do processo é o seguinte:

Nome do navio	Data do embarque	Data do desembarque	Tempo de embarque a m d
"Ruy Barbosa"	11.4.1917	25.5.1917	1.0 15
"Cuyabá"	1.9.1917	19.4.1919	1:00 7.0 19
"Macapá"	19.7.1919	12.2.1920	6.0 23
"Itaberá"	30.10.920	10.8.1921	9.0 11
"Pelotas"	29.12.921	27.5.1922	4.0 29
"Ceará"	4.12.922	9.11.923	11.0 06
"Parnahyba"	12.11.923	30.3.1925	1:00 4.0 19
"Commandante Dorat"	30.3.1925	7.4.1925	7
"Parnahyba"	7.4.1925	19.10.925	6.0 12
"Ubá"	29.7.1926	31.10.927	1:00 3.0 03
"Ubá"	14.11.927 (x)	15.6.1928	7.0 02
"Ubá"	9.2.1929	23.7.1929	5.0 15
"Manaus"	19.9.1929	18.10.929	1.0 00
Tempo parcial de embarque.....			3:06 4.1 61 ST
"Ubá"	24.3.1930	17.4.1930	24
"Almirante Jaceguay"	19.5.1930	18.12.931	1:00 7.0 00
"Almirante Jaceguay"	16.1.1932	26.10.934	2:00 9.0 11
"Campos"	26.10.934	14.1.1935	2.0 18
"Pará"	14.1.1935	28.2.1935	1.0 14
"Campos"	28.2.1935	26.8.1935	5.0 28
"João Alfredo"	28.8.1935	22.9.1936	25
"Barbacena"	22.9.1936	1.10.936	9
"João Alfredo"	7.10.936	7.10.936	1

Tempo total de embarque..... 6:08 8.2 91 T

(x) Nesta data de embarque ha um evidente engano no documento de fls.5.

quando declara que elle se deu em 1928. Deve ser 1927, uma vez que o desembarque se effectuou neste ultimo anno.

Deixam de ser computados os tempos de embarque nos vapores "Itajubá" e "Rio Doce", visto que, a Capitania dos Portos informa, ás fls. 15, que esses vapores não pertenciam ao Lloyd Brasileiro nas épocas indicadas. O tempo de embarque no vapor "Itaberá" foi considerado porque, de accordo com essa informação da Capitania, essa embarcação estava incorporada ao Lloyd Brasileiro no periodo em que nelle serviu o reclamante.

Os desembarques foram pela causa setima do regulamento da Capitania do Porto, com excepção do 1º do "Almirante Jaceguay" que foi pela causa sexta.

O ultimo embarque (no vapor João Alfredo) foi effectuado a 7/10/936, data esta que coincide com a do respectivo desembarque (fls. 6 v.).

Assim o tempo de embarque em navio do Lloyd Brasileiro, apurado na documentação constante do processo é de 14 a. 1 m. e 9 d.

Quando o reclamante, depois de ter sido immediato do vapor "Manaus", passou a 1º piloto do vapor "Ubá" a 24/3/930, contava no Lloyd Brasileiro 8 a. 9 m. e 11 d. de embarque. ✓

Rio, S. T. A. 24 de maio de 1937.

Maria da Conceição Ramos Miranda
SUB-AJUDANTE TECHNICA DE 1a. CLASSE

De accôrdo. Encaminhe-se á Procuradoria Geral, nos termos da portaria nº 31 da Presidência do C. N. T.

24/5/937

Paulo de Azevedo
ACTUÁRIO-CHEFE

[Handwritten signature]

VISTO *Tecnico*
Ao Dr. *Spindant*
Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1938
Am
Procurador Geral

10-7-38

Admitida que fosse a applicaçã
da lei n.º 5109 de 20 de Dezembro de 1926 em
caso sob exame e não a legislação vigente,
ainda assim tanto repela, como resta, o lími-
te minimo de tempo para a garantia de esta-
bilidade funcional e o de 10 annos de effeitos
servico (Art. 1.º do Dec. Ley. n.º 5.109 e em par.º unico
combinado com o art. 42 do Dec. n.º 4.682 de 24
de Janeiro de 1923)

Ora, segundo nos informa o S. T. A. ao tem-
po do pretendido rebaixamento funcional o
reclamante não contava 10 annos de effeitos
servico, faltando-lhe portanto base legal
para pleitear a estabilidade no posto que
exercia.

Acrece mais que o alegado rebaixamento
ocorrendo em Abril de 1930 só a praxe me-
rece a reclamação ora em exame.

Somos, pois, pelos motivos expostos e jul-
gamos de lei. empregador, pelo ar-
quivamento de presente reclamação.

Rio, 17 de Junho de 1938
Waldo L. G. de Vasconcelos
Aj. Sec.

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 20 de janeiro de 1938

[Signature]
Director da Secretaria

Remetta-se á Camara

Rio de Janeiro, 24 de 1938

[Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. M. Azevedo

Rio, 7 de 1938

[Signature]
Secretario da Sessão

As tempo rebassamento - menos 10 anos - Proo.
fulgar impoete

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(SECÇÃO)

PROCESSO N. 16632

193 b

ASSUNTO

Floniano Candido de Viveiro ~~medo~~ O Pinto

Reintegração
Doyd Brasileiro

RELATOR

Dr. Bezerra

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

7/2/8

Pres. a Sud

DATA DA SESSÃO

28/3/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

fulgor se improcedente,
por falta de apoio
legal



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

Proc. 16.632/36

Secção

AG/JP

19₃₈

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que Floriano Candido de Viveiros Pinto reclama contra rebaixamento que sofreu no "Lloyd Brasileiro" (antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro):

Considerando que o ato contra o qual ora reclama o referido marítimo, ocorreu em 1930, época em que ainda não tinha assegurado o direito de estabilidade funcional, visto contar menos de 10 anos de serviço;

RESOLVEM os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938

Americo Leudy Presidente

Moreira de Azevedo, Relator

Fui presente, *Waldo C. H. de Vasconcellos* Adjunto, interino,
do Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em *13 de Maio de 1938*

[Handwritten signature]

AG/MP.

1-793/38-16.632/36.

30 de Maio de 1.938.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro.

Rua do Rosario, 2.

Rio de Janeiro.

[Faint handwritten notes in background]

Transmito-vos, para os devidos fins, cópia do Acórdão proferido pela 2a. Camara deste Conselho, em sessão de 28 de Março ultimo, nos autos do processo em que Floriano Candido de Viveiros Pinto reclama contra essa Empresa.

Atenciosas Saudações.

[Handwritten signature]

(J. B. de Martins Castilho).

Diretor da Secretaria, Interino.

10/10

30 de Maio de 1.938.

1-752/38-18.022/38.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro.

Rua do Rio de Janeiro, S.

Rio de Janeiro.

Junta da

*Nesta data junto ao presente processo
o doc.º de fls. 22, do Director do Lloyd Brasileiro
Rio, 13 de junho de 1938
Speonorple C. Franca
Off. Adm. - Classe "y"*

Atentamente Saudações.



(J. B. de Martins Castello)

Director de Secretarias Internas



Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

MOD. S 1

DIRETORIA

Of. D-244/1297

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1938.

Snr. Diretor,

Acusamos a recepção do vosso ofício nº 1-793/-38-16.632/36, de 30 do mês p.findo, junto ao qual vos dignastes de enviar-nos, por cópia, o Acórdão proferido pela 2a. Câmara desse Conselho, em sessão de 28 de Março último, resolvendo não conhecer da reclamação do piloto desta Emprêsa Cândido Viveiros Pinto, contra o fato de ter sido rebaixado de função, do que tomámos boa nota.

Agradecendo a gentileza dessa remessa, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Justino
Theodoro da Graça Azevedo
VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR

No Off. Lemos Franca para juntas ao processo e archivar
Em 13 de Junho de 1938
Theodoro de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	9224
DATA	10/6/1938
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA

Ilmo. Snr. Diretor da Secretaria do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

J U N T A D A

Junto aos presentes autos, nesta data, os embargos
opostos por Floriano Candido de Viveiros Pinto á resolução
da Egregia Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho.

Primeira Secção, 8 de Agosto de 1938

Francisco Dias
Of. Adm. Classe "K"

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

PROTÓCOLO
10959
13 7 8
12/11/38

FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO, nos autos de reclamação numero 16.632, de 1936, não se conformando com as conclusões do accordam publicado no Diário-Official de 13 de Maio de 1938, que julgou improcedente o seu pedido de reintegração no cargo de immediato de navio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, vem pela presente, oppôr embargos á referida decisão.

O Acc. óra embargado declara que a pretensão do Supplicante não tem amparo legal.. Tal porem não procede, como passa a demonstrar.

O Decreto n. 21.509, de 11 de Junho de 1932, ainda em plena vigencia por não ter sido revogado em nenhuma das suas disposições, determina clara e expressamente que a contagem de tempo de serviço, parattodos os efeitos legaes, deve ser feita sem solução de continuidade, isto é, manda que sejam contadas todas as interrupções do empregado readmittido. Este dispositivo não pode ser interpretado de forma diversa, mesmo que seja contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Esse Egregio Conselho, ao julgar o processo n. 6.896, de 1.934, e de perfeito accordocom os pareceres dos Consultores General da Republica e do Ministerio do Trabalho, firmou jurisprudencia dobre a contagem de tempo de serviço dos empregados readmittidos e, applicando a lei, mandou contar, sem solução de continuidade. Porque, pois, variar, agora, de modo de entender?

O Supplicante pede venia para declarar que o seu caso é

Guardado
Ao Off. de Arch. Leraz para informa
18 de julho de 1938
Floriano de Almeida Toledo
Director da 1.ª Seção

perfeitamente igual ao do Commissario JOSÉ SEBASTIAO BRAGA PIMENTEL, (Processo 15.408 de 1936), cuja sentença acaba de ser reformada por esse Conselho, na sua sessão de 7 do corrente, de acordo com um parecer brilhante do Procurador Geral.

Por esse Parecer aceito por esse Conselho, o marítimo conta, também, para a estabilidade de funções, o tempo integral, isto é, sem solução de continuidade.

Ora, o Supplicante tendo entrado para o Lloyd Brasileiro em 14 de Abril de 1917, tinha, incontestavelmente, em 24 de Março de 1930, mais de 10 annos de serviço na Companhia.

Assim sendo, tanto pela lei como pela jurisprudencia, o Supplicante tem direito á reintegração solicitada, pelo que os presentes embargos devem ser julgados provados e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro condemnada na forma do pedido.

Rio de Janeiro, 12 de julho 1938

Flávio F. Pereira
Ordem n. 2157

*Processo n. 15.408/36
12 de julho de 1938
Flávio F. Pereira
Ordem n. 2157*

Subtabellement

[Handwritten signature]

Subtabellement no do Sr. D. Liberio
Thimothé Peixoto, brasileiro, ca-
sado, advogado com escriptu-
ria á sua Vicaria de Tubau-
na n.º 39 e inscripta na
Ordem dos Advogados sob
n.º 2157, todos os poderes
que me foram conferidos
na procuração de fls. por
Florianus Candido de Viveiros
Pinto, para a sua recinte-
gração como Juiz de Direito
nao de Com.ª de navega-
ção Lloyd Brasileiro, com
receita dos mecos p.ª.ª.ª.

Rio, 11 de Julho de 1938
Eduardo da Silva



Recebido em 18/7/38

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO

Floriano Candido de Viveiros Pinto não se conformando com a resolução da Egregia Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, constante do acórdão de fls. 21, recorre da mesma para o Conselho Pleno, oferecendo as razões de embargos de fls. 24 e seguintes, dentro do prazo legal.

Proponho, preliminarmente, seja facultado ao Lloyd Brasileiro- Patrimonio Nacional vista do presente processo, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de que, de acôrdo com a praxe, apresente aos citados embargos a contestação que entender.

Ao Snr. Diretor desta Secção, em atrazo, devido ao acumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 8 de Agosto de 1938

[Handwritten signature]

Of. Adm. Classe "K"

De acordo, notifique-se a parte embargada

Em 9 de Agosto de 1938

Theodoro de Almeida Lacerda

Director da 1ª Secção

[Handwritten signature]
de um / seis dias
Of. de adm. classe "K"

[Handwritten signature]

CN/MP.

1-1.355/38-16.632/36.

22 de Agosto de 1.938.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro
Patrimônio Nacional
Rua do Rosario, 2.
Rio de Janeiro.

TERMO DE JUNTADA

-sb esen ,sotus sehesaq sos otul

Levo ao vosso conhecimento que vos
será concedido a essa Diretoria, nesta Secretaria,
pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do proces-
so em que Floriano Candido de Viveiros Pinto recla-
ma contra sua dispensa dessa Empresa, afim de que
ofereça contestação aos embargos pelo mesmo opostos
à decisão da 2a. Câmara deste Conselho, proferida
nos mencionados autos.

Atenciosas Saudações

[Handwritten signature]

(J. B. de Martins Castilho)
Diretor da Secretaria, Interino.

CN/MP.

22 de Agosto de 1.938.

1-1.355/38-16.832/38.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro
Patrimônio Nacional
Rua do Rosário, 2.
Rio de Janeiro.

TERMO DE JUNTADA

Junto aos presentes autos, nesta data, a contestação de embargos oferecida pelo advogado do "Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional", protocolada sob o nº 13.444/38.

Rio, 19 de Setembro de 1938

Francisco Dias da Silva

Of. Adm. - Classe "K".

Atenciosas Saudações

[Signature]

J. B. de Brito Castilho
Diretor de Secretarias, Internas

LLOYD BRASILEIRO
(Patrimonio Nacional)

CONTESTAÇÃO DE EMBARGOS

Proc. n.º 16.632/36.

Embargante - Floriano Candido Viveiros Pinto

✓
PROTOCOLLO GERAL
13444
298
G. J.

2/9

Havendo exercido as funções de imediato apenas por uma viagem, no espaço de 19 de Setembro de 1929 a 18 de Outubro do mesmo ano julgou-se o Embargante com direito áquele posto, e nessa conformidade reclamou ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho que por sua illustrada Camara julgou improcedente a reclamação, pelo fundamento, porém de que áquele tempo não tinha o reclamante direito a estabilidade no cargo, visto que não contava ainda dez anos de serviço.

Entretanto, a esse argumento se deve juntar o de que o Embargante não foi nomeado imediato da Embargada em carater efetivo, mas apenas designado por uma viagem do vapor "MANAOS" no impedimento de seu imediato efetivo que não pudera seguir viagem.

O documento de fls. não é um titulo de nomeação e sim, apenas uma papeleta em que a Diretoria dava conhecimento ao Comandante do navio da designação do imediato.

No processo se encontra prova exuberante de que o Embargante era um 1º piloto que acidentalmente fez uma viagem como imediato, e uma viagem de curta duração. ||

Em face do exposto espera o Embargado que sejam despresados os embargos de fls. e mantido o acordo, por ser de inteira

JUSTIÇA

Pelo de Janeiro, 2 de Setembro de 1938

Carlos Garciaufury
advogado.

No Cop. de Lave
Em O de P. de Lave
Mec. de M. de Lave
Director de L. de Lave



[Handwritten signature]

Rec. em 6/9/938.

- INFORMAÇÃO -

Não se conformando com a resolução da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de que trata o acórdão de fls. 21, FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO, por seu bastante procurador, recorre da mesma para o Conselho Pleno, nos termos do § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto 24.784, de 14 de Julho de 1934, oferecendo as razões de embargos de fls. 25, dentro do prazo legal.

A decisão óra embargada foi no sentido de não conhecer da reclamação que originou o presente processo, por falta de amparo legal, conforme acórdão publicado no "Diário Oficial" de 13 de Maio p. passado.

De acórdo com a vista que lhe foi concedida, o "Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional", por seu advogado, no documento retro, apresenta contestação aos já mencionados embargos, para o fim de ser mantida a resolução da Segunda Câmara.

Nessas condições, encaminho os presentes autos ao Sr. Diretor desta Secção, propondo a remessa dos mesmos à consideração da douta Procuradoria Geral, para os fins de direito.

Retardado, por acúmulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 19 de Setembro de 1938

[Handwritten signature]

Of. Adm. - Classe "K".

N.º Procuradoria Geral de acordo com a
informação Em 22 de Setembro de 1938
Theodor de Almeida Souza
Director da 1.ª Secção

31

Proc. 16.632/36 - Floriano Candido de Viveiros Pinto, solicita sua reintegração no cargo que exercia na Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro.
/DE

P A R E C E R

A E. Segunda Camara, pelo acordão de fls. 21, não tomou conhecimento da reclamação de Floriano Candido de Viveiros Pinto, porque o rebaixamento de empregado a que ele se refere, deu-se em 1930 e a esse tempo o reclamante não tinha estabilidade funcional garantida, visto contar menos de 10 ânos de serviço.

Dentro do prazo legal o interessado apresentou o recurso de embargos á fls. 25, que trata de materia de direito, tal como se ja a interpretação do art. 89 do Dec. 22.782, de 1933 para a contagem de tempo de serviço gerador da estabilidade funcional.

Pelo documento de fls. 4 está provado que o reclamante entrou para o serviço do Lloyd Brasileiro em 1917. Hoje já é materia pacifica pela jurisprudencia do E. Conselho e despacho do Sr. Ministro do Trabalho, que a estabilidade não decorre de serviço efetivo, mas sim de tempo de serviço correspondente a um decenio, dentro de cujo espaço de tempo o empregador está apto para garantir ou não o empregado com a estabilidade.

Portanto o embargante provou neste processo, que tem estabilidade funcional realizada e garantida.

- - - -

A reclamação, pois, é a seguinte: em 14 de Janeiro de 1926, o embargante passou a ser 1º piloto e em 19 de Setembro de 1929 passou a ser "Imediato" no vapor Manáus - vide fls. 5 v.

No entanto em 17 de Abril de 1930 voltou a ser 1º piloto, (fls. 5v).

A reclamação versa, pois, sobre o fáto de ter sido promovido de 1º piloto a Imediato e posteriormente rebaixado ao cargo de 1º piloto.

No processo á fls. 29, o Sr. Dr. Advogado do Lloyd Brasileiro declara:

"Entretanto, a esse argumento se deve juntar o de que o Embargante não foi nomeado imediato da Embargada em caráter efetivo, mas apenas designado por uma viagem do vapor "MANÁUS" no impedimento de seu imediato efetivo que não pudera seguir viagem.

O documento de fls. não é um titulo de nomeação e sim, apenas uma papeleta em que a Diretoria dava conhecimento ao Comandante do navio da designação do imediato.

No processo se encontra prova exuberante de que o Embargante era um 1º piloto que acidentalmente fez uma

viagem de curta duração."

des 32

No processo a prova é perfeitamente contraria a essa afirmação:

a) - porque na publica forma de fls. 4, não contestada pelo Lloyd lê-se:

"Ubá. Rio de Janeiro. Trezentos e noventa e nove - treis mil trezentos e setenta e treis - quatrocentos e setenta. Nove de Fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Rio. Primeiro piloto. Vinte e treis de Julho de mil novecentos e vinte e nove. Rio. Setima. (Assignatura ilegivel). Quatro. Manáos. Rio de Janeiro. Oitenta e seis - seiscentos e cincoenta e quatro - duzentos e cincoenta. Dezenove Setembro mil novecentos e vinte e nove. Rio. Immediato. Dezoito de Outubro de mil novecentos e vinte e nove. Rio de Janeiro. Setima. Elysio Gomes. Cinco. Ubá. Rio de Janeiro. Três mil trezentos e setenta e treis - trezentos e noventa e nove - quatrocentos e setenta. Vinte e quatro Março mil novecentos e trinta. Rio Grande. Capitão de Cabotagem Primeiro Piloto. Dezesete Abril mil novecentos e trinta. Rio. Setima. (assignatura ilegivel). - Seis Almirante Jaceguay. Quatrocentos e seis - treis mil quinhentos e dezeseate - quatro mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro. Dezenove de Maio de mil novecentos e trinta. Rio. Primeiro Piloto. Capitão de Cabotagem."

A fls. 11 encontra-se o documento firmado por um antigo Diretor do Lloyd, em papel da Empreza, onde se lê:

"CONVEZ. - Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO.

Nº 1.149. - Departamento de Navegação. Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1929. Snr. Commandante do vapor "MANÁOS". E' nesta data nomeado Immediato do navio sob vosso commando o Snr. Floriano Candido de Viveiros Pinto. (Assinatura ilegivel).

Em nenhum desses documentos se encontra a declaração de que a designação do Imediato para o vapor Manáos correspondesse a uma interinidade.

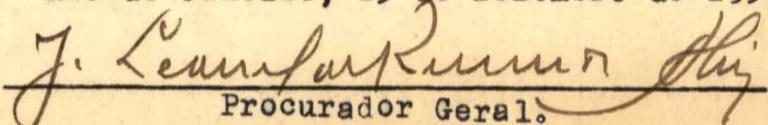
O advogado do Lloyd que fez essa declaração é que estava na obrigação de prova-la, do mesmo modo que não arguiu a falsidade da publica forma, nem do documento de fls. 11, logo a prova está ao contrario da declaração do embargado, isto é, a designação de Imediato foi feita em caráter definitivo.

Do contrario, ao Lloyd é que cumpria provar qual foi o Imediato que Floriano Candido de Viveiros Pinto substituiu.

Nestas condições opino:

- a) - pela inteira procedencia e provimento do recurso de embargos;
- b) - para que o embargante seja mantido nos vencimentos de Imediato, recebendo a diferença dos atrasados.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1938


Procurador Geral.



2533

CONCLUSÃO

27/12

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Como. Sr. Presidente.

Em 28 de Dezembro de 1938

[Signature]
Director da Secretaria *part 2*

Designo relator o Sr. Conselheiro

[Signature]

Rio de Janeiro, 7 de 1 de 1939

[Signature]

PRESIDENTE

8234

Concerto o julgamento e em diligencia, a fim de que o embargante presente, para conferencia, o original do cadernetta - matricula de que foi extrahida a publico-forma offercida.

Conforme Articleo 1101 do codigo civil, o sobrio autor do nosso protorio, não podendo, pois, supprir elle-falta do original.

D'ahi se extraher a lei processual que as publico-formas trazidas em citação da parte não farão prova sem que sejam conferidas com o original, na presença da parte adverte, citada esta, em seu procurador levando-se termo da conformidade, ou differença, encontrada (Cod. de Proc. do D. Federal, art. 209).

O Secretario officiará a ambas as partes, fixando dia e hora para a conferencia, em presença do funcionario do mesmo Secretario, que

35

för beprövat, Lunda. 22
sua occasias o competente
truu.

Em 19 de Junho de 1989
P. de Oliveira
ref. 10

10130

Recebido na 1.ª Secção em 22-11-29

Comatido e julgam-se em
 diligência a fim de que:
 a) o reclamante, subscritor,
 junto o original de seu
 caderneta eleitoral;
 b) a empresa se funde
 no nome o nome do
 imediato do do seu
 Menus substituído
 pelo 1.º Piloto Luciano
 Candido de Vibeiro Pinto
 no período de 19/9/29 a 18/10/29
 no mesmo nome.

Recebido na 1.ª Secção em 22-III-39

Ao Sr. Mário Pinheiro

Em 23/3/39

~~Mário Pinheiro~~
~~Mário Pinheiro~~

Comproudo

Em 31/4/39

~~Mário~~



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 16.632/38

ACORDÃO

(CP-45/39)

AG ZM.

SAAJ Secção

19 39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes: Floriano Candido de Viveiros Pinto, como embargante, e Lloyd Brasileiro, como embargado;

CONSIDERANDO que a 2a. Camara, por acórdão de 28 de março de 1938 (publicado no Diario Oficial de 13 de maio seguinte), não conheceu da reclamação oferecida pelo marítimo Floriano Candido de Viveiros Pinto contra o ato da Diretoria do Lloyd Brasileiro, que o rebaixou de funções, atendendo a que o reclamante, quando ocorreu tal rebaixamento, em 1930, ainda não tinha assegurado o direito de estabilidade funcional;

CONSIDERANDO que a essa decisão opõe embargos o reclamante, com fundamento no § 4º do art. 4º do Regulamento anexo ao Dec... 24.784, de 1934, para êste Conselho Pleno;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que os embargos estão dentro do prazo legal e foram devidamente contestados pela Empresa;

CONSIDERANDO ainda preliminarmente que, como bem observa a Procuradoria Geral em seu parecer de fls. 31, é de se conhecer dos embargos, pois discutem materia de direito, qual a da interpretação do texto legal para a contagem de tempo de serviço gerador de estabilidade funcional; e assim

CONSIDERANDO que pelo documento de fls. 4 - publica forma do tempo de serviço - está provado que o embargante ingressou ao serviço da embargada em 1917; pela jurisprudencia pacifica dêste Conselho, e confirmada pelo Sr. Ministro do Trabalho, a estabilidade funcional do empregado marítimo não decorre de serviço efetivo, mas sim de tempo de serviço correspondente a um decenio, dentro de cujo periodo o empregador está apto para garantir ou não o empregado com a estabilidade; todavia,

Fls 38

CONSIDERANDO que, conforme adverte Clovis Bevilacqua, o Código Civil não incluiu a publica forma entre os documentos probatórios, não podendo, pois, suprir ela a falta do original; daí estabelecer a lei processual que as publicas formas tiradas sem citação da parte não farão prova sem que sejam conferidas com o original, na presença da parte adversa, citada esta, em seu procurador, lavrando-se termo da Conformidade ou diferença encontrada (Cod. Proc. do D. Fed., art. 209);

CONSIDERANDO que na publica-forma de fls. 4 esta formalidade não foi atendida;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conhecer dos embargos, para, convertendo o julgamento, de meritis, em diligencia, determinar:

a - que o embargante junte o original de sua caderneta-matricula, e a Secretaria officie a ambas as partes, fixando dia e hora para conferencia, em presença do funcionario da mesma Secretaria, que fôr designado, lavrando-se o competente termo; e

b - que a Empresa, embargada, informe o nome do Imediato do navio "Manáus" substituído pelo 1º Piloto Floriano Candido de Viveiros Pinto, embargante, no período de 19 de setembro de 1929 a 18 de outubro do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939.

Presidente

Relator

Fui presente-

Proc. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 171 3 139.

Des 39

CN/MP.

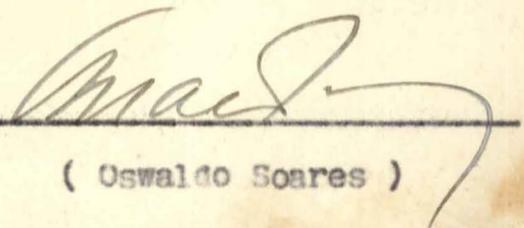
1-500/39-16.632/36

31 de Março de 1939.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro
Patrimônio Nacional
Rua do Rosario, 2
Rio de Janeiro.

De conformidade com o resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 19 de Janeiro último no processo em que Floriano Candido de Viveiros Pinto reclama contra essa Empresa, solicito vossas providências no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, o nome do imediato do navio "Manáus" substituído pelo reclamante, no período de 19 de Setembro de 1929 a 18 de Outubro do mesmo ano.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

Des 40

CN/MP.

1-501/39-16.632/36

31 de Março de 1939.

Sr. Floriano Candido de Viveiros Pinto

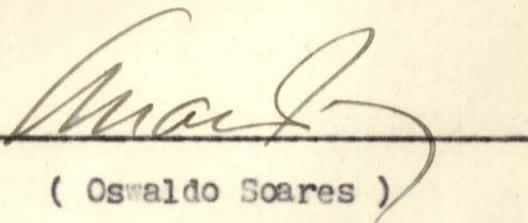
A/C do Dr. Evaristo da Veiga.

Rua Visconde de Inhaúma, 39 - 4º Andar.

Rio de Janeiro.

Com referencia ao processo em que reclamais contra o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional-, solicito-vos, na fórma do resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de 19 de Janeiro último, providências no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, o original da vossa caderneta de matricula.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

Junta da
Nesta data, junto aos
presentes autos o documento
de fls. 41, protocolado sob o
n.º 3780/39.

1.ª Seccão, 3 de Julho 1939

Francisco Nunes
Esc.

Fls 41

Exm^o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO, nos autos do processo nº 16.632 de 1936 e em cumprimento ao determinado no Accordam desse Conselho de 19 de Janeiro ultimo, publicado a fls - 6.095 do Diario Official de 17 de Março corrente tem a honra de apresentar a V. Excia, para a devida conferencia, as suas inclusas cadernetas matricula.

Outrosim, o Supplicante pede a V. Excia. para determinar que, a referida conferencia seja feita no mais breve prazo possivel, visto como o Supplicante não pode prescindir de sua caderneta, por ter de embarcar e assim exigir a Capitania do Porto desta Capital.

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1936

Florianus Candido de Viveiros Pinto
Para Theodoro da Silva 294 W Label

W.F.

Exm. Sr. Presidente do Conselho Nacional

PROTOCOLLO GERAL

Nº **3780**

DATA **22/3/1919**

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PR. PRESID.
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZAÇÃO
	ENG. GERAL
	ESTATÍSTICA
	ARCHIVO

11a
22-5-19

ENOSIANO CARVALHO DE VIVAS PINTO, nas

autor do processo nº 16.615 de 1916 e em cumprimento ao despacho nº 10.000 de 1916, e em conformidade com o disposto no artigo 1.º do Regulamento do Conselho de 19 de Janeiro último, publicando a lista - S. 092 do Diário Oficial de 17 de Março corrente - tem a honra de apresentar a V. Excia., para a devida conferência, as suas respectivas cadernetas matriciais.

Contra a V. Excia., o Supplicante pede a V. Excia. para determinar que a referida conferência seja feita no mais breve prazo possível, visto como o Supplicante não pode prescindir de sua caderneta, por ter de embarcar e assim exigir a Capitania do Porto desta Capital.

Respeitosamente

1.º Deferimento

Ex. Sr. Presidente

Enosiano Carvalho de Vivas Pinto



Recebido hoje.

Informação

Floriando Caudido de Viveiros
Piuto, em cumprimento ao acor-
dão de 19 de Janeiro e publicado
no Diário Oficial de 17 de Mar-
ço, tudo no corrente ano, envio
as cadernetas matricula no mes-
mo referido, a fim de ser confe-
rida de acordo com as instruções
exaradas no mesmo acordão.

Tão tudo a empresa em-
bargada respondeu o officio, por
cópia a's fls. 39, faco subir os prese-
tes autos a's mãos do Sr. Director da
Secção, propondo aguardem os pre-
sentes autos o pronunciamento da
mesma.

1ª Secção, 3 de Maio de 1939
F. V. M. Nunes
Etc.

Aguardem-se a respos-
ta no prazo determinado
pelo D. Conf. - 14.4.38.

[Handwritten signature]

Nesta data, junto aos
presentes autos, o documen-
to de fls. 44, protocolado sob
o nº 5023/39.

1.ª Seção, 3 de Maio, 1939

Favila Nunes
Es: 9



Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

2544

D.P.

OF. DP= 19/777

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1939

10 N 103

10 N 103

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRETOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECCAO
2ª SECCAO
3ª SECCAO
4ª SECCAO
5ª SECCAO
6ª SECCAO
7ª SECCAO
8ª SECCAO
9ª SECCAO
10ª SECCAO

SECRETARIA DO TRABALHO

Snr. Diretor Geral,

Em resposta ao vosso ofício 1-500/39-16.632/36, de 31 de Março último, comunicamo-vos que não temos elementos para informar o nome do imediato do vp. "MANAUA", substituído pelo Snr. Floriano Cândido de Viveiros Pinto, no período de 19 de Setembro a 18 de Outubro de 1929, em virtude de o incêndio verificado nas dependências desta Empresa, em 1931, ter destruído os documentos que nos habilitavam a prestar tal informação.-

Atenciosas saudações.-

Francisco de Souza
VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR

W.F.

Snr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-

HJ.

Floyd Brasiliro

Partimonia Nacional



D.F.

OP. DP - 13/777

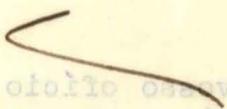
Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1939

5083

13/4/1939

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCAO
2.ª SECCAO
3.ª SECCAO
SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Snr. Diretor Geral,



Em resposta ao vosso officio 1-500/39-15-87, de 21 de Março ultimo, comunicamos-vos que não temos a honra de conhecer o nome do Inadido do v.º. nº 13-4-39, tendo pelo Sr. Floriano Gândio de Viveiros Pinto, no oficio de 19 de Setembro e 18 de Outubro de 1939, em virtude de o inquérito verificado nas dependências desta Rep.ª, em 1931, ter destruido os documentos que nos habilitavam a prestar tal informação.

Atenciosas saudações.

[Handwritten signature]

13/4

Snr. Diretor Geral da Procuradoria
 Conselho Nacional do Trabalho
 Ministério do Trabalho e Emprego



Recebido hoje. Y
 Informação
 Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, em resposta ao ofício de fls. 39, comunica que não têm elementos para informar o nome do imediato do vapor "Manaus", substituído pelo reclamante nos presentes autos, no período de 19 de Setembro a 18 de Outubro de 1939, em virtude de o incêndio verificado nas dependências d'aquela empresa, em 1934, ter destruído os documentos que habilitava a prestar os informes pedidos.

Nestas condições, faço subir os presentes à deliberação superior.

1.ª Secção, 3 de Maio de 1939

Favilla Nunes

Exc.º 9

Bo. São da Cruz para
 preparar expediente ao
 intermédio marcando
 dia e hora para o
 cumprimento do item
 a, de acórdão de fls 38
 em fls 35.

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and scribbles]



Visto em 27.11.33

Município

América

[Faint, mostly illegible handwritten text on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side]

fls. 46



CN/NSC.

1-873/39-18.632/36

9 de Maio de 1939

Snr. Floriano Cândido de Viveiros Pinto
Rua Theodoro da Silva n° 294
Rio de Janeiro

Na fôrma de resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 19 de Janeiro último, no processo em que reclamais contra o Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), solicito o vosso comparecimento, nesta Secretaria, no proximo dia 15, segunda-feira, ás 15 horas, afim de assistirdes a conferência da publica-fôrma com o original da vossa caderneta de matricula da Capitania dos Portos.

Atenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

fls. 47

CN/NSC.

1-874/39-16.632/36

9 de Maio de 1939.

Snr. Diretor do "Lloyd Brasileiro"

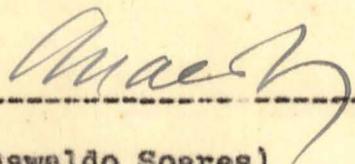
(Patrimônio Nacional)

Rua do Rosário n° 2

Rio de Janeiro

De conformidade com o resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 19 de Janeiro último, no processo em que Floriano Cândido de Viveiros Pinto reclama contra essa Empresa, solicito-vos o comparecimento de um representante dessa Companhia, nesta Secretaria, no próximo dia 15, segunda-feira, às 15 horas, a fim de assistir a conferência da publica-fôrma com o original da caderneta de matrícula do reclamante.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



fls. 48
[Handwritten initials]

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1a. SEÇÃO DA SECRETARIA

TERMO DE CONFERÊNCIA

Aos quinze dias do mês de Maio do corrente ano, conforme notificação que lhes foi dirigida pelos officios Nos. 1-873 e 1-874 (fls. 46 e 47), ambos datados de nove do corrente mês, e de conformidade com o resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 19 de Janeiro ultimo, compareceram nesta Secção, o interessado nos presentes autos, Floriano Candido de Viveiros Pinto e o representante do "Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional", Bacharel Carlos Garcia de Souza, os quais, na presença do Diretor de Secção, Bacharel Alvaro Figueiredo, assistiram à conferência da publica fôrma com o original da caderneta de matricula do maritimo acima referido, estando a mencionada publica fôrma conforme o original até a parte em que consta o embarque do reclamante no navio "João Alfredo" em sete de Outubro de mil novecentos e trinta e seis, constatando-se, apenas que a data do desembarque do suplicante do vapor "Ruy Barbosa" é de vinte e oito de maio de mil novecentos e dezesepte e não vinte e cinco do mesmo mês e ano, como se verifica da publica fôrma (folhas quatro). E, para os devidos fins, eu, Maria Alcina M. de Sá Miranda, Oficial Administrativo da Classe "J" do quadro unico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com exercicio na Primeira Secção da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, lavrei o presente termo, que vai datado e assinado pelo Senhor Diretor da mesma Secção, pelo representante do "Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional" e pelo interessado neste processo, Floriano Candio de Viveiros Pinto.

Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, quinze de Maio de mil novecentos e trinta e nove # Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1939

[Handwritten signature]

1

Mrs. *[Signature]* 15-5-39
Cantor *[Signature]*
Florianópolis de Triceiros *[Signature]*

Lavrado o termo de fls. retro, transmito os presentes autos ao Sr. Diretor de Seção, a fim de ser autorizada a restituição, mediante recibo, da caderneta matricula do reclamante.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1939

Maria Alcina W. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "J".

Féti a *[Signature]* ordenata
pelo Conselho *[Signature]* - que
que a *[Signature]* *[Signature]*
pode ser entregue, *[Signature]*
recibo.

A *[Signature]* de Sr. *[Signature]*
15/5/39

[Signature]
[Signature]

15/5/39

A consideração do Sr.
Presidente.

Rec 18.V.39
[Signature]
D. Geral

Restitua-se, mediante
recibo, na forma solicitada.
Urgente!

Rio 22/5/39
Trava *[Signature]*
Presidente

A 1ª Seção para
providenciar.
Rec 22/5/39
[Signature]

Recebido na 1.ª Seção em 28-V-39 *[Signature]*



fls 49

Recebi a caderneta de matrícula da
Capitania de Porto Alegre 1925-3
Pai de Jacqui 30 de maio de 1939
Fls. em laud. de 3 minutos

A. S. Maria Almeida

3.5.39

Maria Almeida
Diretor Secção

Rec em 1/6/1939.

Sr. Diretor da 1.ª Secção.

Estando os presentes autos em condições de volta-
rem à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho, uma vés que
foram satisfeitos os itens a e b do acórdão de fls. 38, com a
lavratura do termo de fls. 48 e a resposta do Lloyd Brasileiro
(Patrimônio Nacional), constante a fls. 44, transmito-os às vos-
sas mãos, para os fins convenientes.

Em atraso, por acúmulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 10 de Junho de 1939

Maria Almeida M. de A. Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

Acommodação do exmo
Sr. S. no m. do Conselho

16.6.39

Maria Almeida
Diretor Secção

Compreida com fri a diligencia
determinada por o Conselho N.
no e tras termo Lloyd Brasileiro
feito a indicação do o acórdão

ch. determinam, ratificam e reportam
as passas de f. 31.

Bras. 4-10-939

J. L. ...
R. prof.

70-10-39
11.X.88

Em consideração do Sr.
Presidente.

Bras 13.X.988

Macedo
Geral

8/10/88

Walter o autor ao
Conselho Fluminense, servindo
como Relator o Exmo Sr.
Conselheiro Perivaldo Godoy
Cha.

Bras 28/10/88
Presidente

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1.ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 16.632

193 6

Yes 50

FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO ~~INTERESSADO~~

RECLAMAÇÃO CONTRA O "LLOYD BRASILEIRO - PATRIMONIO NACIONAL".

RELATOR

S. Pedrof. Oliveira Lima

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

7.11.39 ~~H-1-39~~

CP 45

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

*19.1.1939 - Resolven-se
converter o julgamento
em diligencia de acordo
com o voto do Sr. Re-
lator.*

1618

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1.ª SEÇÃO)

Julgou procedente

PROCESSO N. 16.632

de embargos, de

Florianópolis candidato de Viveiros PINTO

RECIBO CONTRA "ALLOYD BRASILEIRO - PATRIMONIO

Junca de Pernambuco NACIONAL"

D. Nalercia

RELATOR

Alloyd Viveiros Pinto

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

11-1-37

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

11-1-37 - Embargos de terceiro



51

(CP-1618)

ACÓRDÃO

Proc. 16.632/36

AG/EV

T. de J.

1939

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em são partes: Floriano Candido de Viveiros Pinto, como embargante, e o Lloyd Brasileiro, como embargado:

CONSIDERANDO que cumprida a diligencia determinada por êste Conselho, em o acórdão de 19 de janeiro do corrente ano, e provado o tempo de serviço prestado pelo embargante ao Lloyd Brasileiro, pelo qual lhe fica assegurado o direito à estabilidade funcional, cabe, agóra, julgar de meritis os embargos de fls. 25;

CONSIDERANDO que a reclamação versa sobre rebaixamento de cargo, alegando o suplicante que, depois de ter sido elevado à funções de Imediato, por áto da diretoria do Lloyd, de 19 de setembro de 1929 (fls. 5 v.), mais tarde, em abril de 1930, foi rebaixado ao posto de primeiro piloto, com prejuizo dos respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que a Empresa, embargada, por seu advogado, alega que "o embargante não foi nomeado imediato da embargada em caráter efetivo, mas apenas designado por uma viagem do vapor "Manáus", no impedimento de seu imediato efetivo que não pudera seguir viagem", acrescentando que "o documento de fls. 11 (prova oferecida pelo reclamante) não é um titulo de nomeação, e sim, apenas, uma papeleta em que a diretoria dava conhecimento ao comandante do navio da designação do imediato";

Alto

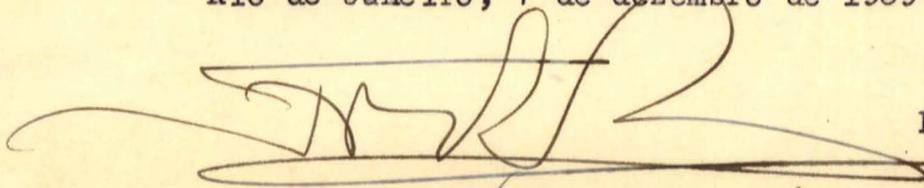
fls 58

CONSIDERANDO, porém, que nos autos ha provas precisamente contrárias a essa afirmação - publica forma de fls. 4, não contestada pela Empresa, e o doc. de fls. 11, - documentos em que se declara a nomeação e não designação, interina, do embargante para as funções de imediato;

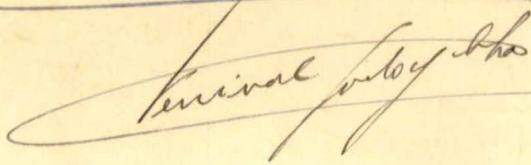
CONSIDERANDO, assim, que os embargos devem ser julgados provados;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento aos embargos de fls. 25, para o fim de, reformando a decisão de fls. 21, julgar procedente a reclamação e determinar ao Lloyd pague ao suplicante os vencimentos de Imediato, indenizando-o da diferença dos atrasados.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939

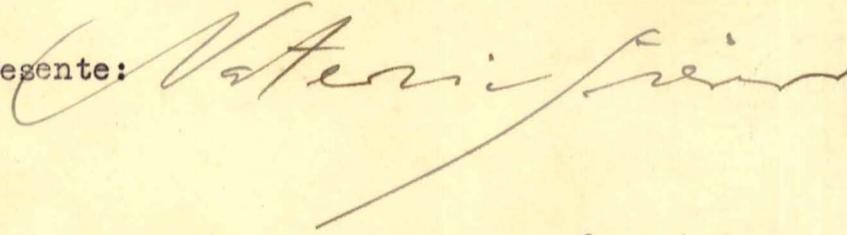


Presidente



Relator

Fui presente:



Adjunto do
Proc. Geral no
impedimento dêste

Publicado no Diário Oficial em 3 12 140.

Recebido na 1.ª Secção em 12/fev/40



Des 53

expediente.

Apresentei, nesta data, projeto de

sem. 15/2/940

Maria Alcina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - "J"

VISTO. Rio, de de 198

Director da 1ª Secção

521

MA/SF

CNT/16.632-36/1-327/40

23 de fevereiro de 1940

Snr. Floriano Candido de Viveiros Pinto
Rua Theodoro da Silva, nº 294
Rio de Janeiro

De ordem do Snr. Presidente, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os embargos que oferecestes á resolução proferida pela Segunda Câmara, no processo em que reclamais contra o " Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional ", resolveu, em sessão plena de 7 de dezembro último, dar provimento aos aludidos embargos, para o fim de reformando a decisão embargada, julgar procedente a vossa reclamação e determinar ao Lloyd vos pague os vencimentos de "Imediato", indenizando-vos, tambem, da diferença dos atrasados.

Comunico-vos, outrossim, que a supra citada resolução foi publicada no " Diário Oficial " de 3 de fevereiro corrente.

Atenciosas saudações

Oswaldo Soares

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MA/SF

RIO DE JANEIRO, D. F.

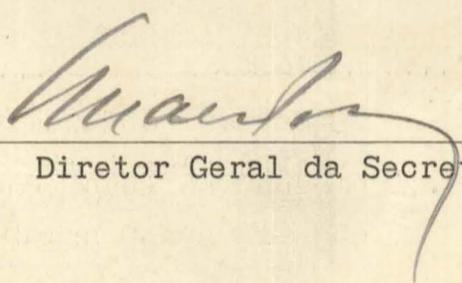
CNT/16.632-36/1- 328/40

23 de fevereiro de 1940

Sr. Diretor do " Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional "
Rua do Rosário, nº 2.
Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Presidente incluso vos reme-
to, para os devidos fins, cópia, devidamente autenticada,
do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena de 7 de dezembro próximo findo, no processo
em que são partes embargante e embargada respectivamente,
Floriano Cândido de Viveiros Pinto e essa Empresa.

Atenciosas saudações.


Diretor Geral da Secretaria.

Handwritten initials in the top left corner.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, 18 de Fevereiro de 1940

007/18.622-267-32/10

Junto, nesta data, o documento de fls. 56, protocolado sob ~~o~~ nº 3957/40

18-3-40

Amilcar Nunes
Esc. "G"

Faint, illegible text and stamps at the bottom of the page, including the title "Diretor Geral da Secretaria".

9/6 56

Exm^o Snr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Diz o abaixo assignado - FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO - nos autos do processo n^o 16.632 de 1936, que a sua reclamação contra a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO teve integral provimento por parte desse Egregio Conselho.

Assim sendo, requer o Supplicante que V.Ex. se digne mandar notificar a Companhia reclamada para dar cumprimento á decisão desse Conselho no prazo da lei, fornecendo ao Supplicante a respectiva CARTA DE SENTENÇA, no caso de ser ultrapassado o alludido prazo sem que seja devidamente acatada e cumprida a sentença, que o beneficiou.

Nestes termos,

P.D.

Florianos Candido de Viveiros Pinto
Rio de Janeiro 8 de Março de 1940

4-3-40

Recebido na 1^a secção em 11/3

PROTocollo GERAL	
3957	7/3/40
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRECTOR GERAL	
PROCURADORIA	
SECRETARIA	
SECRETARIA	
CONTADORIA	
FISCALIZACAO	
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARQUIVO	



VISTO. Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1940

Director da 1ª Secção

A Autoridade do
Procedente para que
se cumpra a apuração e
restar sobre o assunto
de nº 56.

Rio 29/3/40
Maurício
Subst. Sent.

4/4/40

✓ Sim, lê-se a carta
de sentença, na forma
pedida.

Rio, 11-4-40
Maurício
Presidente

A 1ª Secção para cumprir
Rio 12/4/40
Maurício

14.58

CN/SF

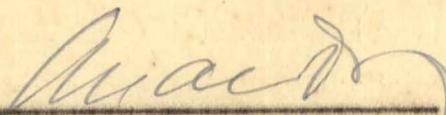
CNT/16832-30/1-793/40

24 de Abril de 1940

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro -
Patrimônio Nacional.
Rua do Rosário, nº 2
Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Presidente, fica, pelo presente, notificada essa Empresa a, no prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, dar integral cumprimento á resolução do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no Diário Oficial de 3 de fevereiro último, que determinou pagasse essa Empresa ao marítimo Floriano Candido de Viveiros Pinto os vencimentos de Imediato, indenizando-o da diferença dos atrasados, sob pena das sanções legais.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



66.11

Snr. Diretor da 1ª. Secção.

Expedido o ofício cuja cópia se vê a fls. retro, cumpre aguardar o decurso do prazo fixado no mesmo, para posterior extração da carta de sentença ordenada pelo Sr. Presidente dêste Conselho, no despacho de fls. 57 verso.

Rio, 24 de Abril de 1940.

Of. Adm. classe "K"

Aguarda-se.
Em 25.4.40.
Muniz
Subst. Sec.

Snr. Diretor

Decorrido o prazo de que trata a notificação cuja cópia consta a fls. retro e não constando nesta Secção qualquer resposta do Lloyd Brasileiro relativa ao assunto, passo o presente processo ás vossas mãos, propondo seja ouvido o Protocolo Geral sôbre si, realmente, a referida notificação não mereceu resposta.

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1940

Of. Adm. Classe "K"

As Cartas Geral para Lizer
Em 14.5.40.
Muniz
Subst. Sec.



do auxiliar Italo
Saldanha, para informar.

Rio 15/5/40
Secção Geral
Eucrólyal

Tenho a informar, que até
a presente data, nada consta
nesta Secção a respeito do officio
de fls. 58.

Rio 18-5-40
Italo de Saldanha da Gama
S. Anj.

Com a informação
supra, restituo os prumptos ao Sr.
Diretor da 1.ª Secção.

Rio 20/5/40
Secção Geral
Eucrólyal

Recebido na 1.ª Secção em 21-5-40

J. Maria Maria para am-
primário do despacho de
Punição, de fls 571.
Rio 23/5/40.

M. Maria
M. Maria

Apresentei, nesta data, minuta da
"carta de sentença".

Rio 29/5/40
Maria Alcina M. de S. Miranda
Of. Adm. - "j".

fls. 60
M.A.

Extraída dos autos do processo em que o Capitão de Longo Curso da Marinha Mercante Floriano Candido de Viveiros Pinto, reclama contra sua demissão do cargo, de Imediato da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (hoje Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional), passada a requerimento do aludido marítimo, na conformidade do disposto nos parágrafos tres e quatro do artigo quinto, combinados com o artigo trinta e sete do Regulamento aprovado pelo decreto vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de catorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro, contra o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, na fôrma abaixo:

O Doutor Francisco Barbosa de Resende, Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, F A Z S A B E R que deu entrada e foi devidamente processada na Secretaria d'este Conselho, cujo Diretor Geral é o funcionário abaixo subscrito, uma petição de Floriano Candido de Viveiros Pinto contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (hoje - Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional), a qual tendo constituido o processo número dezesseis mil seiscentos e trinta e dois, de mil novecentos e trinta e seis, depois do necessario e regular andamento, foi afinal

julgada pelo Conselho Nacional de Trabalho, como tudo se verifica das
peças adiante transcritas: - PETIÇÃO INICIAL - (FOLHAS DOIS) - Ex-
cellentissimo Senhor Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO. (Ca-
rimbo do PROTOCOLLO GERAL - Numero dezesseis mil seiscentos e trinta e
dois - Data: quatorze de dezembro de mil novecentos e trinta e seis). -
FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO, brasileiro, Capitão de Longo Curso
da Marinha Mercante e primeiro Piloto da Companhia de Navegação Lloyd
Brasileiro, vem pedir que Vossa Excelencia se digne mandar reintegrar-o
no lugar de Immediato da mesma Companhia, visto ser injusto e illegal o
seu rebaixamento ao cargo que actualmente desempenha. O Supplicante,
conforme prova com a inclusa publica-forma da sua caderneta-matricula,
entrou para o serviço da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro no dia
onze de Abril de mil novecentos e dezesete, tendo sido regularmente pro-
movido ao poste de Immediato do vapor "Manaus" em dezanove de Setembro,
de mil novecentos e vinte e nove, conforme bem demonstra e faz certo a
papeleta junta, devidamente assignada pelo Director Amantino Camara. -
Não obstante a sua promoção ter sido feita no character de effectiva, o
Supplicante se viu no dia dezesete de Abril de mil novecentos e trinta
na dura contingencia de ou aceitar embarque como primeiro Piloto no va-
pôr "Almirante Jaceguay" ou ficar desembarcado sem remuneração alguma.
Não era, pois, possivel deixar de optar senão pela primeira hypothese,
a vista do seu precario estado de finanças, porem, sem jamais abrir mão
de seus direitos. O artigo quarenta e tres, combinado com o parágrafo
primeiro do Decreto numero cinco mil cento e nove de vinte de Dezembro,
de mil novecentos e vinte e seis dá ao Supplicante incontestavel direi-
to à estabilidade funcional e à irreductibilidade de vencimentos por-
que, na época do seu rebaixamento, Abril de mil novecentos e trinta, já
tinha elle muito mais de dez annos de effective serviço na Companhia re-
clamada. Assim sendo, o Supplicante pede e espera que Vossa Excellen-
cia, submittendo o seu caso à alta apreciação desse Egregio Conselho, de-
termine a sua reintegração no cargo de immediato, com todas as vantagens

decorrentes, como é de direito e de JUSTIÇA. Rio, doze de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis. Assinado (por procuração): Evaristo da Veiga. - INSTRUMENTO DE MANDATO - (FOLHAS TRES) - Decimo quarto Instrumento de mandato. - to Oficio - EUGENIO LUIZ MULLER - TABELLIÃO - cento e dezesseis, Rua do (fls. tres). Rosario, cento e dezesseis - RIO DE JANEIRO - INTERINO - Renato Eugênio Muller - Archive em CASA FORTE - CAPITAL FEDERAL - Armas da REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - Livro cento e cinquenta e seis - Folhas cento e vinte e tres. - Primeiro Traslado de Procuração bastante que faz FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO.- SAIBAM quantos este virem, que no anno de mil novecentos e trinta e seis aos vinte quatro dias do mez de Novembro n' esta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil perante mim Tabelião, comparece como Outorgante, neste cartorio, Floriano Candido de Viveiros Pinto, brasileiro, casado, capitão de Longo Curso, residente á rua Teodoro da Silva numero duzentos e noventa e quatro, nesta cidade.----- reconhecido pelo proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes pelo mesmo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento nomea e constitue seu bastante Procurador o Doutor Evaristo da Veiga, brasileiro, casado, advogado, com escritorio no Edificio Profissional, sala quinze, com plenos, amplos e geraes poderes de representação, para o fôro em geral e em toda e qualquer Repartição Publica Federal e especialmente para o fim de defender os seus interesses como empregado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tratando da sua reintegração no cargo de immediato, podendo para o referido fim requerer tudo que se fizer necessario, propor quaesquer ações, celebrar acordos, receber, passar recibo, dar quitação, substabelecer; ratifica os poderes que seguem impressos.----- concede todos os seus poderes, em direito permittidos, para que, em nome d'elle, Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que êle Outorgante fôr Autor e Réo, em outro fôro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, excepções, embargos,

fls. 63
1/2

suspeições e outros quaesquer artigos; contraditar, produzir, inquerir, reinquerir e contestar testemunhas; dar de suspeito a quem l'ho fôr; compromissar-se ou jurar decisoria e supletoriamente por êla Outorgante; fazer prestar tais compromissos e dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para êles; assinar autos requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, e desistencia; apelar, agravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos, até maior alçada; fazer extrair sentença, requerer a execução délas e sequestros, assistir a quaisquer átos judiçarios, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e torna-los a receber; variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos; em outros; que, sendo preciso, serão, digo, em outros; ficando-lhes os mesmos poderes, em vigor e revoga-los, querendo, seguindo, as suas cartas de ordem e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fizer o seu procurador ou substabelecidos, promete haver por valioso e firme reservado para a sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse; que, digo, do que dou fé e me pedi este instrumento, que lhe li, acceita e assigna com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim- Eu, José Muller Filho, ajudante, a escrevi- E eu, Renato Eugenio Muller, Tabelião interino, a subscrevo. Floriano Candido de Viveiros Pinto.- José Pinheiro Monteiro- A.Cabral (Coladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dois mil e duzentos reis inclusive o selo de Educação e Saúde) Trasladada hoje- E eu, Annibal Gomes, substituto, a substituto, a subscrevo e assigno em publico e raso, no impedimento ocasional do Tabellião. Em testemunho Publico da verdade. Assinado: Annibal Gomes. (Carimbo do Cartorio Eugenio Muller - - Substituto ANNIBAL GOMES - Telefone: tres cinco meia-duzia dois tres - ROSARIO, cento e dezeseis - Rio) - Estampilha de seiscentos reis e selo de Educação e Saúde, inutilizados pelo Carimbo do Cartorio Eugenio Muller

fls. 64
 H.A.

EXTRATO DA CADERNETA DE MATRICULA DO RECLAMANTE - (FOLHAS QUATRO A SEIS) - Decimo quarto OFICIO DE NOTAS - CARTORIO EUGENIO MULLER- Ta-
 belião - RENATO EUGENIO MULLER - Rua do Rosario, cento e dezesseis - Tele-
 fone dois tres cinco meia-duzia dois tres - RIO DE JANEIRO - ARCHIVO EM
 CASA FORTE - PUBLICA FORMA- Matricula do pessoal feita em
 quatorze de Março de mil novecentos e dezeseite na forma do artigo qua-
 trocentos e trinta e oito do Decreto numero onze mil quinhentos e cinco
 de quatro de Março de mil novecentos e quinze. Numero dezenove mil du-
 zentos e cincoenta e tres. Nome Floriano Candido de Viveiros Pinto. -
 Filiação. Signaes. Filho de Antonio Candido de Viveiros Pinto. Nacio-
 nalidade brasileiro. Naturalidade Rio Grande do Sul. Idade dezenove an-
 nos. Côr branca. Rosto, oval. Nariz regular. Assignatura do matricu-
 lado Floriano Candido de Viveiros Pinto. Cabellos castanhos. Olhos i-
 dem. Barba imberbe. Estatura um metro e setenta. Estado solteiro. Re-
 sidencia rua Bomsucesso numero dois. Profissão Telegraphista. Signaes
 particulares (espaço em branco). Secretaria da Capitania do Porto, Rio
 de Janeiro, quatorze de Março de mil novecentos e dezeseite. Pelo capi-
 tão do Porto (assignatura ilegível). O Secretario, Santiago Rinaldo. -
 Estava assignado sobre uma estampilha federal de quinhentos reis. Nume-
 ros. Nome do navio, porto e numero do registro, tonelagem e força da
 machina. Data e logar do engajamento. Cathegoria em que embarca. Da-
 ta e logar do desembarque. Causa do desembarque. Assignatura do Capitão
 ou Mestre. Um. Ruy Barbosa. Rio. Cento e noventa e cinco. Quinhen-
 tos e sessenta e sete. - Quinhentos. Onze-quatro-novecentos e dezeseite.
 Rio. Segundo Telegraphista. Vinte e cinco-cinco-novecentos e dezeseite.
 Rio. Setima. (assignatura ilegível). Dois. Cuyabá. Rio. Duzentos e
 setenta e dois-quatro mil e oitenta e seis - trezentos e oitenta e sete.
 Um/nove/novecentos e dezeseite. Rio. Primeiro telegraphista. Dezenove/
 quatro/novecentos e dezenove. Setima. (Assignatura ilegível). João de
 Figueiredo. Treis. Macapá. Cento e setenta e sete- dois mil quinhen-
 tos e vinte e tres-quatrocentos e vinte. Bahia. Dezenove-sete-mil no-
 vecentos e dezenove- Rio de Janeiro. Praticante de Piloto. Doze-dois

fls. 65
[Signature]

-mil novecentos e vinte. Rio de Janeiro. Setima. (Assinaturas ilegíveis.) Quatro. Itajubá. Rio de Janeiro. Cento e setenta e cinco mil e sessenta e nove-cento e oitenta. Trinta de Abril de mil novecentos e vinte. Rio de Janeiro. Praticante de Piloto. Vinte e nove de Julho de mil novecentos e vinte. Rio. Setima. J.Roberto. Cinco - Itaberá. Rio. Novecentos e vinte e sete-cento e setenta e nove-cento e cinquenta e cinco. Trinta de Outubro de mil novecentos e vinte. Rio de Janeiro. Praticante de Piloto. Dez de Agosto de mil novecentos e vinte e um. Rio de Janeiro. Setima. (Assignatura ilegível). Seis - Pelotas. Rio de Janeiro. Duzentos e noventa e oito-cinco mil setecentos e tres-quatrocenos e trinta e seis. Vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte e um. Rio de Janeiro. Praticante Piloto. Vinte e sete de Maio de mil novecentos e vinte e dois. Setima. (Assignatura ilegível).
Numeros. Nome do navio, porto e numero do registro, tonelagem e força da machina. Data e logar do engajamento. Cathegoria em que embarca, Data e logar do desembarque. Causa do desembarque. Assignatura do Capitão ou Mestre. Um. Ceará. Rio de Janeiro. Cento e cinquenta e treis-mil cento e oitenta e cinco. Quinhentos e cinquenta. Quatro Dezembro - mil novecentos e vinte e dois. Quatro-doze-mil novecentos e vinte e dois. Rio de Janeiro. Segundo Piloto. Nove de Novembro de mil novecentos e vinte e treis. Rio de Janeiro. Setima. (Assignaturas ilegíveis) Dois - Parnahyba. Rio. Trezentos e dezeseite-quatros mil centos e dezeseis-Seiscentos e setenta. Doze de Novembro de mil novecentos e vinte e treis. Rio. Doze-onze-novecentos e vinte e treis. Segundo Piloto. Trinta Março mil novecentos e vinte e cinco. Rio de Janeiro. Setima. (Assignatura ilegível). Treis. Comandante Dorat. Duzentos e noventa-quinientos e trinta e seis-mil e setecentos. Rio de Janeiro. Trinta de Março novecentos e vinte e cinco. Rio de Janeiro. Segundo Piloto. Sete Abril novecentos e vinte e cinco. Rio de Janeiro. Setima. (Assignatura ilegível). Quatro. Parnahyba. Rio de Janeiro. Trezentos e dezeseite-quatros mil cento e vinte-seiscentos e setenta HP. Sete de Abril

de mil novecentos e vinte e cinco. Rio de Janeiro. Segundo Piloto. Dezenove de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco. (dezenove-dez-vinte e cinco. Rio. Setima. (Assinatura ilegível). Cinco.- Rio Doce. - Rio. Trezentos e noventa-duzentos e oitenta e sete-quinhetos e cincoenta. Sete de Novembro de mil novecentos e vinte e cinco.- Rio. Primeiro Piloto. Quatorze de Janeiro de mil novecentos e vinte e seis. Rio. Setima. R.Ferraro. Numeros. Nome do navio - ou estabelecimento, porto e numero do registro, tonelagem e força da machina. Data e lugar do engajamento ou admissão. Cathegoria em que embarca ou é admittido. Data e lugar do desembarque ou demissão. Causa do desembarque, ou demissão. Assignatura do Capitão ou Director. Um. Ubá. Rio de Janeiro. - Trezentos e noventa e nove-treis mil trezentos e setenta e treis-quatrocetos e setenta - Vinte e nove de Julho de mil novecentos e trinta e seis, digo, e vinte e seis. Rio de Janeiro. Primeiro Piloto. Trinta e um de Outubro de mil novecentos e vinte e sete. Rio. Setima. M.J.Corrêa da Silva. Dois. Ubá. Rio de Janeiro. Trezentos e noventa e nove-treis mil trezentos e setenta e treis. Quatrocentos e setenta. Quatorze de Novembro de mil novecentos e vinte e oito. Rio de Janeiro. - Primeiro Piloto. Quinze de Junho de mil novecentos e vinte e oito. - Quinze/seis/novecentos e vinte e oito. Rio. Setima. (Assignatura ilegível). Treis. Ubá. Rio de Janeiro. Trezentos e noventa e nove-tres mil trezentos e setenta e treis-quatrocetos e setenta. Nove de Fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Rio. Primeiro Piloto. Vinte e treis de Julho de mil novecentos e vinte e nove. Rio. Setima. (Assignatura ilegível). Quatro. "Manaus". Rio de Janeiro. Oitenta e seis. - Seiscentos e cincoenta e quatro-duzentos e cincoenta. Dezenove. Setembro mil novecentos e vinte e nove. Rio. Immediato. Dezoito de Outubro de mil novecentos e vinte e nove. Rio de Janeiro, Setima. Elycio Gomes. Cinco. Ubá. Rio de Janeiro. Treis mil trezentos e setenta e treis-trezentos e noventa e nove-quatrocetos e setenta. Vinte e quatro Março mil novecentos e trinta. Rio Grande. Capitão de Cabotagem -

Primeiro Piloto. Dezesete Abril mil novecentos e trinta. Rio. Setima.
(Assignatura ilegível). Seis. Almirante Jaceguay. Quatrocentos e seis.
- seis, digo, treis mil quinhentos e dezesete-quatro mil novecentos
e quarenta. Rio de Janeiro. Dezenove de Maio de mil novecentos e trinta.
Rio. Primeiro Piloto. Capitão de Cabotagem. Dezoito de Dezembro
de mil novecentos e trinta e um. Rio. Sexta. A.Muller. Numeros. No-
me do navio ou estabelecimento, porto e numero do registro, tonelagem e
força da machina. Data e logar do engajamento ou admissão. Cathegoria
em que embarca ou é admittido. Data e logar do desembarque ou demissão.
Causa do desembarque ou demissão. Assignatura do Capitão ou Director.-
Um. Almirante Jaceguay. Quatrocentos e seis - treis mil quinhentos e
quarenta e sete-quatro mil oitocentos e quarenta. Rio de Janeiro. Deze-
seis Janeiro mil novecentos e trinta e dois. Rio. Capitão Cabotagem.-
Vinte e seis de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Vinte seis-
dez- novecentos e trinta e quatro. Rio de Janeiro. Setima. A.Muller. -
Do's. Campos. Rio de Janeiro. Duzentos e noventa e cinco-treis mil e
dezoito-trezentos e doze. Vinte e seis de Outubro de mil novecentos e
trinta e quatro. Rio de Janeiro. Capitão de Cabotagem. Quatorze de
Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco. - Quatorze-um-novecentos
e trinta e cinco. Rio de Janeiro. Setima. A. Menezes. Treis. Pará.
Rio de Janeiro. Cento e cincoenta e quatro mil cento e oitenta e
cinco - quinhentos e cincoenta. Quatorze de Janeiro de mil novecentos
e trinta e cinco-quatorze-um-mil novecentos e trinta e cinco. Rio de Ja-
neiro. Capitão de Cabotagem. Vinte e oito de Fevereiro de mil novecen-
tos e trinta e cinco. Rio de Janeiro. Setima. (Assignatura illegível).
Quatro. Campos. Rio de Janeiro. Duzentos e cincoenta e quatro-treis-
mil e dezoito-trezentos e doze. Vinte e oito de Fevereiro de mil nove-
centos e trinta e cinco. Rio de Janeiro. Capitão de Cabotagem. Vinte
e seis de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Vinte e seis-oi-
to novecentos e trinta e cinco. Rio de Janeiro. Setima. (Assignatura i-
legível). Cinco. João Alfredo. Rio. Cento e trinta e oito-setecentos
e setenta e cinco-trezentos e dezoito. Vinte e oito de Agosto de mil no-

novecentos e trinta e cinco. Vinte e oito-oito-novecentos e trinta e cin
co. Rio de Janeiro. Capitão de Cabotagem. Vinte dois de Setembro de mil no
 vecentos e trinta e seis. Vinte e dois-nove-novecentos e trinta e seis.-
 Rio. Setima. (Assignatura illegivel). Seis - Barbacena. Rio de Janeiro.-
 Duzentos e sessenta e sete-quatro mil setecentos e setenta e dois-seis-
 centos e trinta e nove. Vinte dois de Setembro de mil novecentos e trin
 ta e seis. Rio de Janeir. Capitão de Cabotagem. Primeiro Piloto. Um de
 Outubro de mil novecentos e trinta e seis. Rio. Setima. J. Candido Cêa.
 Numeros. Nome do navio ou estabelecimento, porto, e numero do registro,
 tonelagem e força da machina. Data e logar do engajamento ou admissão.
 Sete de Outubro de mil novecentos e trinta e seis. Cathegoria em que em
 barca ou é admittido. Data e logar do desembarque ou demissão. Causa
 do desembarque ou demissão. Assignatura do Capitão ou Diretor. Um. -
 João Alfredo. Rio. Cento e trinta e oito - setecentos e setenta e cinco-
 co-trezentos e dezoito. Sete de Outubro de mil novecentos e trinta e
 seis. Sete/dez/novecentos e trinta e seis. Rio. Capitão de Cabotagem. Pri
 meiro Piloto. (Espaço em branco). (Espaço em branco). (Assignatura illegivel)
N A D A mais se continha nem declarava em os trechos que me foram apon
 tados e pedidos em publica forma, na referida Caderneta, ao qual me re
 porte, de onde por me ter sido pedido, fiz bem e fielmente extrair a pre
sente publica forma, que conferi, subscrevo e assigno em publico e raso
 nesta cidade do Rio de Janeiro Capital Federal da Republica dos Estados
 Unidos do Brasil aos vinte e cinco dias do mez de Novembro do anno de
 mil novecentos e trinta e seis. E eu, Annibal Gomes subscrevo e assign
 no em publico e raso, no impedimento ocasional do Tabellião. Em teste
 munho publico da verdade. Assinado: Annibal Gomes. (Quatro carimbos do
 cartorio Eugenio Muller, digo, tres carimbos do Cartorio de Eugenio Mul
 ler, e um do Tabellião do decimo officio EDUARDO CARNEIRO DE MENDONÇA)-
 Estampilhas, tres no valor de mil reis cada e um selo de Educação e Saú
 de, devidamente inutilizados, pelo carimbo do Cartorio Eugenio Muller.-
 Conferida por mim Tabellião. Assinado: Eduardo Carneiro de Mendonça. -

PEDIDO DE INFORMAÇÕES À EMPRESA (FOLHAS OITO)- EA/SSBF -Sete de Janeiro de mil novecentos e trinta e sete - um - vinte e tres/trinta e sete - dezeseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis. Senhor Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Rio de Janeiro. Para que este Conselho possa levar em consideração a reclamação junta por copia authenticada, formulada por Floriano Candido de Viveiros Pinto contra essa Companhia, solicito-vos informações sobre o que se offerecer a respeito da mesma, dentro do prazo de dez dias. Attenciosas saudações. Assinado: Oswaldo Soares - Director Geral da Secretaria. - RESPOSTA DA EMPRESA - (FOLHAS NOVE) - Companhia de Navegação Lloyd Brasileira. Officio duzentos e quinze. - S.J. - G.M. - Rio de Janeiro, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e sete. SENHOR DIRECTOR. Em resposta ac vosso officio numero um-vinte e tres/trinta e sete-dezeseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis, cabe-nos informar que Floriano Candido de Viveiros Pinto foi nomeado immediato do vapor "Manãos" em character interino em dezanove de Setembro de mil novecentos e vinte e nove, desembarcando em dezoito de Outubro do mesmo anno, isto é, vinte e nove dias após haver cessado o motivo de sua nomeação interina. Em seguida, em quinze de Março de mil novecentos e trinta foi nomeado primeiro piloto do vapor "Ubá", no qual serviu até ser transferido em dezeseis de Maio do mesmo para o vapor "Almirante Jaceguay". Saudações. - Assinado: Heraclito da Graça Aranha - VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR-(Carimbo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho - Protocollo Geral - Numero mil e sessenta e sete - Data: vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e sete) - Ao Senhor Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. - REQUERIMENTO DO INTERESSADO - (FOLHAS DEZ) - Excellentissimo Senhor Presidente do CONSELHO NACIONAL do TRABALHO. FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO; tendo deixado de juntar a sua petição protocollada nesse Conselho sob o Numero dezeseis mil seiscentos e trinta e dois de mil novecentos e trinta e seis o incluso documento referente á sua nomeação de Immediato de Navio da COMPANHIA DE

Pedido de informações à Empresa - (fls. oito)

Resposta da Empresa - (Fls. nove)

Requerimento do interessado (fls. dez)1

NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, requer que Vossa Excellencia se digne mandar fazel-o, visto constituir elle documento essencial do processo. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio, primeiro de Fevereiro de mil novecentos e trinta e sete - Assinado (por procuração): Evaristo da Veiga. (Carimbo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho - PROTOCOLLO GERAL - Numero: mil seiscentos e vinte e seis - Data: quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete). - DOCUMENTO QUE ACOMPANHOU O REQUERIMENTO DE FOLHAS DEZ - (FOLHAS ONZE) - Documento um. - Processo numero dezeseis mil seiscentos e trinta e dois - mil novecentos e trinta e seis. - CONVÉZ - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO - Numero mil cento e quarenta e nove - LLOYD BRASILEIRO - DEPARTAMENTO DE NAVEGAÇÃO - Rio de Janeiro, dezenove de Setembro de mil novecentos e vinte e nove. Senhor Commandante do vapor "MANAOS". É nesta data nomeado IMMEDIATO do navio sob vosso commando o Senhor FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO. Assinado: Aman

tino A, digo, assinatura ilegivel. - Assinado: Evaristo da Veiga. - CONSULTA À CAPITANIA DOS PORTOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO - (FOLHAS TREZE E QUATORZE) - MACS - quinze de Março de mil novecentos e trinta e sete. - um - trezentos e setenta e tres/trinta e sete - dezeseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis - Senhor Capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Capitanía dos Portos. RIO DE JANEIRO. Afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa se pronunciar sobre a reclamação formulada por Floriano Candido de Viveiros Pinto contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicito-vos providencias no sentido de ser informada esta Secretaria, com a possivel urgencia, se os navios abaixo mencionados, nas epochas indicadas, pertenciam á Empreza reclamada:- "Ruy Barboza" de onze-quatro-novecentos e dezeseite a um-nove-novecentos e dezeseite; "Cuyabá" de um-nove-novecentos e dezeseite a dezenove-quatro-novecentos e dezenove; "Macapá" de dezenove-sete-novecentos e dezenove a doze-dois-novecentos e vinte; "Itajubá" de trinta-quatro-novecentos e vinte a vinte e nove-sete-novecentos e vinte; "Itaberá" de trinta-dez-vinte a dez-oi

-novecentos e vinte e um; "Pelotas" de vinte e nove-doze-vinte e um a

Documento que acompanhou o requerimento de fls. dez - (fls onze)

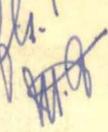
Consulta à Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro - (fls treze e quatorze).-

fls. 20
ATA

fls. 71


vinte e sete-cinco-novecentos e vinte e dois; "Ceará" de quatro-
 vinte e dois a nove-onze-vinte e tres; "Parnahyba de doze-onze-vinte e
 tres a trinta-tres-novecentos e vinte e cinco; "Comandante Dorat" de
 trinta-tres-novecentos e vinte e cinco a sete-quatro-novecentos e vinte
 e cinco; "Parnahyba" de sete-quatro-novecentos e vinte e cinco a de-
 ze-nove-dez-novecentos e vinte e cinco; "Rio Doce" de sete-onze-novecen-
 tos e vinte e cinco a quatorze-um-novecentos e vinte e seis; "Ubá" de
 vinte e nove-sete-novecentos e vinte e seis a trinta-dez-novecentos e
 vinte e sete; "Ubá" de quatorze-onze-novecentos e vinte e sete a quin-
 ze-seis-novecentos e vinte e oito; "Ebá" de nove-dois-novecentos e
 vinte e nove a vinte e tres-sete-novecentos e vinte e nove; "Manãos" de
 dezenove-nove-novecentos e vinte e nove a dezoito-dez-novecentos e vin-
 te e nove; "Ubá" de vinte e quatro-tres-novecentos e trinta a dezese-
 -quatro-novecentos e trinta; "Almirante Jaceguay" de dezenove-cinco-no-
 veventos e trinta a dezoito-doze-novecentos e trinta e um; "Almirante-
 Jaceguay" de dezeseis-um-novecentos e trinta e dois a vinte e seis-dez-
 novecentos e trinta e quatro; "Campos" de vinte e seis-dez-novecentos,
 e trinta e quatro a quatorze-um-novecentos e trinta e cinco; "Pará" de
 quatorze-um-novecentos e trinta e cinco a vinte e oito-dois-novecentos e
 trinta e cinco; "Campos" de vinte e oito-dois-novecentos e trinta e
 cinco a vinte e dois-nove-novecentos, digo de vinte e oito-dois-novecen-
 tos e trinta e cinco a vinte e seis-oito novecentos e trinta e cinco; -
 "João Alfredo" de vinte e oito-oito-novecentos e trinta e cinco a vinte e
 dois-nove-novecentos e trinta e seis; "Barbacena" de vinte e dois-nove-
 novecentos e trinta e seis a um-dez-novecentos e trinta e seis; "João -
 Alfredo" de sete-dez-novecentos e trinta e seis a sete-onze-novecentos e
 trinta e seis. Attenciosas saudações. Assinado: Oswaldo Soares. Di-

recteur Geral da Secretaria. - RESPOSTA DA CAPITANIA DOS PORTOS DO Resposta da
DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO - (FOLHAS QUINZE) - MI- dos Portos -
 NISTERIO DA MARINHA - Capitania dos Portos do Districto Federal e Esta- do Distrito
 do do Rio de Janeiro. - Em vinte e sete de Abril de mil novecentos e de Janeiro -
 trinta e sete. OBS/MLSMP - (C.P.1) - Numero novecentos e cinquenta e (fls. quinze)

fls. 72


tres - Do Capitão dos Portos Ao Senhor Oswaldo Soares, Director General da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. ASSUMPTO: Prestando uma informação. Um. Em resposta ao vosso officio numero mil trezentos e setenta e tres de quinze de Março ultimo, tenho a informar-vos que os navios constantes do mesmo, pertenciam ao Lloyd Brasileiro - nas épocas indicadas, excepto os vapores "Itajubá" e "Rio Doce", sendo que o vapôr "Itaberá" foi incorporado ao Lloyd Brasileiro em dezeseis - de Julho de mil novecentos e dezesete, não constando o seu retorno á Companhia Nacional de Navegação Costeira. Assinado: Luiz de Barros Falcão. Capitão de Mar e Guerra, da Reserva de Primeira Classe, Capitão dos Portos. (Carimbo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho - PROTO COLLO GERAL - Numero cinco mil oitocentos e oitenta e seis - DATA: vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e sete) - INFORMAÇÃO - DO SERVIÇO TECNICO ATUARIAL - (FOLHAS DEZESETE A DEZOITO) - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - Processo numero dezeseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis. Assumpto: Reclamação de FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO contra a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, solicitando a sua reintegração no cargo que exercia. O tempo de embarque apurado na documentação constante do processo é o seguinte: Nome do navio - Data do embarque - Data do desembarque - Tempo de embarque - "Rui Barbosa" onze-quatromil novecentos e dezesete - vinte e cinco - cinco-mil novecentos e dezesete - um mês e quinze dias - "Cuyabá" um-nove-mil novecentos e dezesete - dezoito-quatromil novecentos e dezoito - nove - um ano, sete meses, e dezoito dias - "Macapá" dezoito-setemil novecentos e dezoito - dezoito-mil novecentos e vinte - seis meses e vinte e tres dias - "Itaberá" trinta-dez-novecentos e vinte - dezoito-mil novecentos e vinte e um - nove meses e onze dias - "Pelotas" vinte e nove-doze-novecentos e vinte e um - vinte e sete-cinco-mil novecentos e vinte e dois - quatro meses e vinte e nove dias - "Ceará" quatro-doze-novecentos e vinte e dois - nove-onze-novecentos e vinte e tres - onze meses e seis dias - "Parnahyba" doze-onze-novecentos e vinte e tres - trinta-tres-novecentos e vinte e cinco - um

Informação do Serviço Técnico Actuarial - (fls. dezoito a dezoito).

fls. 13
[Handwritten signature]

ano, quatro meses e dezenove dias - "commandante Dorat" trinta-tresmil novecentos e vinte e cinco - sete-quatro-mil novecentos e vinte e cinco - sete dias - "Parnahyba" sete-quatro-mil novecentos e vinte e cinco - dezenove-dez-novecentos e vinte e cinco - seis meses e doze dias - "Ubá" vinte e nove-sete-mil novecentos e vinte e seis - trinta e um-dez-novecentos e vinte e sete - um ano, tres meses, e tres dias - "Ubá" catorze-onze-novecentos e vinte e sete (x) - quinze-seis-mil novecentos e vinte e oito - sete meses e dois dias - "Ubá" nove-dois-mil novecentos e vinte e nove - vinte e tres-sete-mil novecentos e vinte e nove - cinco meses e quinze dias - "Manáus" dezenove-nove-mil novecentos e vinte e nove - dezoito-dez-novecentos e vinte e nove - um mês - Tempo parcial de embarque... tres anos, sessenta e quatro meses, cento e sessenta e um dias. Soma Total. - "Ubá" vinte e quatro-três-mil novecentos e trinta - dezeseite-quatro-mil novecentos e trinta - vinte e quatro dias - "almirante Jaceguay" dezenove-cinco-mil novecentos e trinta - dezoito-doze-novecentos e trinta e um - um ano, sete meses. - "Almirante Jaceguay" dezeseis-um-mil novecentos e trinta e dois - vinte e seis-dez-novecentos e trinta e quatro - dois anos, nove meses e onze dias. - "Campos" vinte e seis-dez-novecentos e trinta e quatro - catorze-um-novecentos e trinta e cinco - dois meses e dezoito dias. - "Pará" catorze-um-novecentos e trinta e cinco - vinte e oito-dois-mil novecentos e trinta e cinco - um mês e catorze dias - "Campos" vinte e oito-dois-mil novecentos e trinta e cinco - vinte e seis-oito-mil novecentos e trinta e cinco - cinco meses e vinte e oito dias. - "João Alfredo" vinte e oito-oito-mil novecentos e trinta e cinco - vinte e dois-nove-mil novecentos e trinta e seis - vinte e cinco dias. - "Barbacena" vinte e dois-nove-mil novecentos e trinta e seis - um-dez-novecentos e trinta e seis - nove dias - "João Alfredo" sete-dez-novecentos e trinta e seis - sete-dez-novecentos e trinta e seis - um dia. Tempo total de embarque..... seis anos, oitenta e oito meses, duzentos e noventa e um dias. (x) Nesta data de embarque ha um evidente engano no documento de folhas cinco, quando declara que elle se deu em mil nove-

centos e vinte e oito. Deve ser em mil novecentos e vinte e sete, uma vez que o desembarque se effectuou neste ultimo anno. Deixam de ser computados os tempos de embarque nos vapores "Itajubá" e "Rio Doce", - visto que a Capitania dos Portos informa, ás folhas quinze, que esses vapores não pertenciam ao Lloyd Brasileiro nas épocas indicadas. O tempo de embarque no vapor "Itaberá" foi considerado porque, de accordo com essa informação da Capitania, essa embarcação estava incorporada ao Lloyd Brasileiro no periodo em que nelle serviu o reclamante. Os desembarques foram pela causa setima do regulamento da Capitania do Porto, com excepção do primeiro do "Almirante Jaceguay" que foi pela causa sexta. O ultimo embarque (no vapor João Alfredo) foi effectuado a sete / dez/novecentos e trinta e seis, data esta que coincide com a do respectivo desembarque (folhas seis verso). Assim o tempo de embarque em navio do Lloyd Brasileiro, apurado na documentação constante do processo, é de catorze anos, um mês e nove dias. Quando o reclamante, depois de ter sido immediato do vapor "Manaus", passou a Primeiro piloto do vapor "Uba" a vinte e quatro/tres/novecentos e trinta, contava no Lloyd Brasileiro oito anos, nove meses e onze dias de embarque. Rio, Serviço Técnico Atuarial, vinte e quatro de maio de mil novecentos e trinta e sete. Assinado: Maria da Conceição Ramos Miranda. SUB-AJUDANTE TECNICA DE PRIMEIRA CLASSE. - De accôrdo. Encaminhe-se á Procuradoria Geral, nos termos da portaria numero trinta e um da Presidencia do Conselho Nacional do Trabalho. Assinado: Paulo da Camara - ACTUARIO-CHEFE - vinte e quatro de maio de mil novecentos e trinta e sete. - ACORDÃO

DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - (FOLHAS VINTE E

UM) - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - ACCORDÃO - Ag/JP - Processo - dezeseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis - mil novecentos e

trinta e oito. VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que Floriano Candido de Viveiros Pinto reclama contra rebaixamento que sofreu no "Lloyd Brasileiro" (antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro); Considerando que o ato contra o qual ora reclama o referido marítimo, ocorreu em mil novecentos e trinta, época em que ainda não tinha assegu

Acordão da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho - (fls. vinte e um)

rado o direito de estabilidade funcional, visto contar menos de dez anos de serviço; **RESOLVEM** os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de amparo legal. Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito. Assinado: Americo Ludolf - Presidente. Sebastião Moreira de Azevedo - Relator. Fui presente, Waldo Carneiro Leão de Vasconcellos. Adjunto, interino do Procurador Geral. Publicado no Diário Oficial em treze de Maio de mil novecentos e trinta e oito. - REMESSA DO ACOR-

DÃO À EMPRESA - (FOLHAS VINTE E DOIS) - AG/MP. - um-setecentos e noventa e tres/trinta e oito - dezesseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis. Trinta de Maio de mil novecentos e trinta e oito. Se
nhor Diretor do Lloyd Brasileiro. Rua do Rosario, dois. Rio de Janeiro.

ro. Transmito-vos, para os devidos fins, cópia do Acórdão proferido pela Segunda Camara deste Conselho, em sessão de vinte e oito de Março ultimo, nos autos do processo em Floriano Candido de Viveiros Pinto reclama contra essa Empresa. Atenciosas Saudações. Assinado: José Bernardo de Martins Castilho. Diretor da Secretaria, Interino. - EMBARGOS

DO RECLAMANTE - (FOLHAS VINTE E CINCO) - Excellentissimo Senhor - Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. (Carimbo do Protocolo Ge-

ral - Numero dez mil novecentos e cinquenta e nove - Data: treze de julho de mil novecentos e trinta e oito). - FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO, nos autos da reclamação numero dezesseis mil seiscentos e trinta e dois, de mil novecentos e trinta e seis, não se conformando com as conclusões de accordam publicado no Diario-Official de treze de Maio de mil novecentos e trinta e oito, que julgou improcedente no Diario, digo que julgou improcedente o seu pedido de reintegração no cargo de imediato de navio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, vem pela presente, oppôr embargos á referida decisão. O Accordão óra embargado declara que a pretensão do Supplicante não tem amparo legal. Tal porem não procede, como passa a demonstrar. O Decreto numero vinte e um mil quinhentos e nove, de onze de Junho de mil novecentos e trinta e dois, ainda em plena vigencia por não ter sido revogado em nenhuma das suas disposições, de

Remessa do
acordao a Em-
presa - (fls.
vinte e dois)

Embargos do
reclamante.-
(fls.vinte e
cinco)

termina clara e expressamente que a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, deve ser feita sem solução de continuidade, isto é, manda que sejam contadas todas as interrupções do empregado readmittido. Este dispositivo não pode ser interpretado de forma diversa, mesmo que seja contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Esse Egregio Conselho, ao julgar o processo numero seis mil oitocentos e noventa e seis de mil novecentos e trinta e quatro, e de perfeito accordo com os pareceres dos Consultores Geral da Republica e do Ministerio do Trabalho, firmou jurisprudencia sobre a contagem de tempo de serviço dos empregados readmittidos e, applicando a lei, mandou contar, sem solução de continuidade. Porque, pois, variar, agora, de modo de entender? O Supplicante pede venia para declarar que o seu caso é perfeitamente igual ao do Commissario JOSÉ SEBASTIÃO BRAGA PIMENTEL, (Processo quinze mil quatrocentos e oito de mil novecentos e trinta e seis), cuja sentença acaba de ser reformada por esse Conselho, na sua sessão de sete do corrente, de accordo com um parecer brilhante do Procurador Geral. Por esse Parecer acceito por esse Conselho, o marítimo conta, também, para a estabilidade de funções, o tempo integral, isto é, sem solução de continuidade. Ora, o Supplicante tendo entrado para o Lloyd Brasileiro, em catorze de Abril de mil novecentos e dezeseite, tinha, incontestavelmente, em vinte e quatro de Março de mil novecentos e trinta, mais de dez annos de serviço na Companhia. Assim sendo, tanto pela lei como pela jurisprudencia, o Supplicante tem direito á reintegração solicitada, pelo que os presentes embargos devem ser julgados provados e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro condemnada na forma do pedido. Rio de Janeiro, doze de Julho de mil novecentos e trinta e oito. Assinado: Iberê Thimotheo Peixoto. Ordem numero vinte e um, digo dois mil cento e cincoenta e sete. - SUBSTABELECIMENTO DE MANDATO - (FOLHAS VINTE E SEIS) - Substabelecimento. Substabeleço no Senhor Doutor Iberê Thimotheo Peixoto, brasileiro, casado, advogado, com escriptorio á rua Visconde de Inhauma numero trinta e nove e inscripto sob o numero dois mil cento e cincoenta e sete, todos os poderes que me foram confe-

Substabelecimento de mandato - (fls vinte e seis).

Ordem dos Advogados

fls. 76

ridos na procuração de folhas por Floriano Candido de Viveiros Pinto, para a sua reintegração como Immediato de Navio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, com reserva dos mesmos para mim. Rio, onze de Julho de mil novecentos e trinta e oito. Assinado: Evaristo da Veiga. - Estampilha de dois mil reis e selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. - CONTESTAÇÃO DE EMBARGOS - (FOLHAS VINTE E NOVE) - LLOYD BRASILEIRO - (Patrimonio Nacional) - CONTESTAÇÃO DE EMBARGOS (Carimbo do Protocolo Geral - numero centos, digo numero treze mil quatrocentos e quarenta e quatro - Data: dois de setembro de mil novecentos e trinta e oito) - Processo numero dezesseis mil seiscentos e trinta e dois - Embargante - Floriano Candido Viveiros Pinto - Havendo exercido as funções de immediato apenas por uma viagem, no espaço de dezesseis dias de Setembro de mil novecentos e vinte e nove a dezoito de Outubro de mesmo ano julgou-se o Embargante com direito áquele posto, e nessa conformidade reclamou ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho que por sua illustrada Segunda Camara julgou improcedente a reclamação, pelo fundamento, porém de que áquele tempo não tinha o reclamante direito á estabilidade no cargo, visto que não contava ainda dez anos de serviço. Entretanto, a esse argumento se deve juntar o de que o Embargante não foi nomeado immediato da Embargada em carater efetivo, mas apenas designado, por uma viagem do vapor "MANÁOS" no impedimento de seu immediato efetivo que não pudera seguir viagem. O documento de folhas não é um titulo de nomeação e sim, apenas uma papeleta em que a Diretoria dava conhecimento ao Comandante do navio da designação do immediato. No processo se encontra prova exuberante de que o Embargante era um Primeiro piloto que acidentalmente fez uma viagem como immediato, em uma viagem de curta duração. Em face do exposto espera o Embargado que sejam despresados os embargos de folhas e mantido o acordão, por ser de inteira JUSTIÇA. Rio de Janeiro, dois de Setembro de mil novecentos e trinta e oito. Assinado: Carlos Garcia de Souza - advogado. - PARECER DA PROCURADORIA GERAL - (FOLHAS TRINTA E UM A TRINTA E DOIS) - Processo dezesseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis - Floriano Can-

Contestação de embargos - (fls vinte e nove)

Parecer da Procuradoria Geral - (fls trinta e um e trinta e dois).

fls 74
1878

Candido de Viveiros Pinto, solicita sua reintegração no cargo que exercia na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. P A R E C E R - A Egregia Segunda Camara, pelo acordão de folhas vinte e um, não tomou conhecimento da reclamação de Floriano Candido de Viveiros Pinto, porque o rebaixamento de empregado a que ele se refere, deu-se em mil novecentos e trinta e a esse tempo o reclamante não tinha estabilidade funcional - garantida, visto contar menos de dez ânos de serviço. Dentro do prazo legal o interessado apresentou o recurso de embargos á folhas vinte e cinco, que trata da materia de direito, tal como seja a interpretação do artigo oitenta e nove do Decreto vinte e dois mil setecentos e oitenta e dois, de mil novecentos e trinta e tres para a contagem de tempo de serviço gerador da estabilidade funcional. Pelo documento de folhas quatro está provado que o reclamante entrou para o serviço do Lloyd Brasileiro em mil novecentos e dezesete. Hoje já é materia pacifica pela jurisprudencia do Egregio Conselho e despacho do Senhor Ministro do Trabalho, que a estabilidade não decorre de serviço efetivo, mas sim de tempo de serviço correspondente a um decenio, dentro de cujo espaço de tempo o empregador está aplo para garantir ou não o empregado com a estabilidade. Portanto o embargante provou neste processo, que tem estabilidade funcional realizada e garantida. --- A reclamação, pois, é a seguinte: em quatorze de Janeiro de mil novecentos e vinte e seis, o embargante passou a ser Primeiro piloto e em dezanove de Setembro de mil novecentos e vinte e nove passou a ser "Imediato" no vapor Manaus - vide folhas cinco verso. No entanto em dezesete de Abril de mil novecentos e trinta voltou a ser Primeiro piloto, (folhas cinco verso). A reclamação versa, pois, sobre o fâto de ter sido promovido de Primeiro piloto a Imediato e posteriormente rebaixado ao cargo de primeiro piloto. No processo a folhas vinte e nove, o Senhor Doutor Advogado do Lloyd Brasileiro - declara: "Entretanto, a esse argumento se deve juntar o de que o Embargante não foi nomeado imediato da Embargada em caráter efetivo, mas apenas designado por uma viagem do vapor "MANAUS" no impedimento de seu imediato efetivo que não pudera seguir viagem. O documento de folhas -

não é um título de nomeação e sim, apenas uma papeleta em que a Diretoria dava conhecimento ao Comandante do navio da designação do imediato. No processo se encontra prova exuberante de que o Embargante era um piloto, digo, era um primeiro piloto que acidentalmente fez uma viagem de curta duração". No processo a prova é perfeitamente contrária a essa afirmação: a) - porque na publica forma de folhas quatro, não contestada pelo Lloyd lê-se: "Ubá. Rio de Janeiro. Trezentos e noventa e nove - treis mil trezentos e setenta e treis - quatrocentos e setenta. Nove de Fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Rio. Primeiro Piloto. Vinte e treis de Julho de mil novecentos e vinte e quatro, digo, de mil novecentos e vinte e nove. Rio. Setima. (Assignatura ilegível) Quatro. Manáos. Rio de Janeiro. Oitenta e seis - seiscentos e cincoenta e quatro - duzentos e cincoenta. Dezenove Setembro mil novecentos e vinte e nove. Rio. Immediato. Dezoito de Outubro de mil novecentos e vinte e nove. Rio de Janeiro. Setima. Elysio Gomes. Cinco. Ubá. Rio de Janeiro. Treis mil trezentos e setenta e treis - trezentos e noventa e nove - quatrocentos e setenta. Vinte e quatro Março mil novecentos e trinta. Rio Grande. Capitão de Cabotagem Primeiro Piloto. Dezesete Abril mil novecentos e trinta. Rio. Setima. (assignatura ilegível). - Seis Almirante Jaceguay. Quatrocentos e seis - treis mil quinhentos e dezesete - quatro mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro. Dezenove de Maio de mil novecentos e trinta. Rio. Primeiro Piloto. Capitão de Cabotagem." Á folhas onze encontra-se o documento firmado por um antigo Diretor do Lloyd, em papel da Empresa, onde se lê: "CONVEZ. - Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO. Numero mil cento e quarenta e nove. - Departamento de Navegação. Rio de Janeiro, dezenove de Setembro de mil novecentos e vinte e nove. Senhor Commandante do vapor "MANAOS". É nesta data nomeado Immediato do navio sob vosso commando o Senhor Floriano Candido de Viveiros Pinto. (Assignatura ilegível). Em nenhum desses documentos se encontra a declaração de que a designação do Immediato para o vapor Manáos correspondesse a uma interinidade. O advogado do Lloyd que fez essa declaração é que estava na obrigação de prova-la, do

mesmo modo que não arguiu a falsidade da publica forma, nem do documento de folhas cnze, logo a prova está ao contrario da declaração do embargado, isto é, a designação de Imediato foi feita em caráter definitivo. Do contrario, ao Lloyd é que cumpria provar qual foi o Imediato que Floriano Candido de Viveiros Pinto substituiu. Nestas condições opino:

a) - pela inteira procedencia e provimento do recurso de embargos; b) - para que o embargante seja mantido nos vencimentos de Imediato, recebendo a diferença dos atrasados. Rio de Janeiro, vinte e tres de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito. - Assinado: Joaquim Leonel de Rezende Alvim. Procurador Geral. - ACORDÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - (FOLHAS TRINTA E SETE A TRINTA E OITO) - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - ACORDÃO - Processo dezeseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis. AG/ZM. - (CP-quarenta e cinco/trinta e nove) - mil novecentos e trinta e nove. VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes: Floriano Candido de Viveiros Pinto, como embargante, e Lloyd Brasileiro, como embargado; CONSIDERANDO que a Segunda Camara, por acórdão de vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito) publicado no Diário Oficial de treze de maio seguinte), não conheceu da reclamação oferecida pelo marítimo Floriano Candido de Viveiros Pinto contra o ato da Diretoria de Lloyd Brasileiro, que o rebaixou de funções, atendendo a que o reclamante, quando ocorreu tal rebaixamento, em mil novecentos e trinta, ainda não tinha assegurado o direito de estabilidade funcional; CONSIDERANDO que a essa decisão opõe embargos o reclamante, com fundamento no paragrafo quarto do artigo quarto do Regulamento anexo ao Decreto vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de mil novecentos e trinta e quatro, para este Conselho Pleno; CONSIDERANDO, preliminarmente, que os embargos estão dentro do prazo legal e foram devidamente contestados pela Empresa; CONSIDERANDO ainda preliminarmente que, como bem observa a Procuradoria Geral em seu parecer de folhas trinta e um, é de se conhecer dos embargos, pois discutem materia de direito, qual a da interpretação do texto legal para a contagem do tempo de serviço gerador da estabilidade funcional; e assim CONSIDERANDO que pelo documento de folhas quatro - pu

Acórdão do Conselho Nacional do Trabalho - (fls. trinta e sete e trinta e oito).-

publica forma do tempo de serviço - está provado que o embargante ingressou ao serviço da embargada em mil novecentos e dezessete; pela jurisprudencia pacifica dêste Conselho, e confirmada pelo Senhor Ministro do Trabalho, a estabilidade funcional do empregado marítimo não decorre de serviço efetivo; mas sim de tempo de serviço correspondente a um decênio, dentro de cujo periodo o empregador está apto para garantir o ou não o empregado com a estabilidade; todavia, CONSIDERANDO que, conforme adverte Clovis Bevilacqua, o Código Civil não incluiu a publica forma entre os documentos probatorios, não podendo, pois, suprir ela a falta do original; daí estabelecer a lei processual que as publicas formas - tiradas sem citação da parte não farão prova sem que sejam conferidas - com o original, na presença da parte adversa, citada esta, em seu procurador, lavrando-se termo da Conformidade ou diferença encontrada (Código Processo do Distrito Federal, artigo cento e nove, digo duzentos e nove); CONSIDERANDO que na publica-forma de folhas quatro esta formalidade não foi atendida; RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conhecer dos embargos, para, convertendo o julgamento, de meritis, em diligencia, determinar: a - que o embargante junte o original de sua caderneta-matricula, e a Secretaria officie a ambas as partes, fixando dia e hora para conferencia, em presença do funcionario da mesma Secretaria, que fôr designado, lavrando-se o competente termo; e b - que a Empresa, embargada, informe o nome do Imediato do navio "Manáus", substituido pelo primeiro Piloto Floriano Candido de Viveiros Pinto, em embargante, no periodo de dezanove de setembro de mil novecentos e vinte e oito, digo, mil novecentos e vinte e nove a dezoito de outubro do mesmo ano. Rio de Janeiro, dezanove de janeiro de mil novecentos e trinta e nove. Assinado: Francisco Barbosa de Rezende - Presidente - Edgard de Oliveira Lima - Relator - Fui, presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim - Procurador Geral. - Publicado no "Diario Oficial" em dezessete de março de mil novecentos e trinta e nove. - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À EMPRESA (FOLHAS TRINTA E NOVE) - CN/MP. - um-quinhetos/trinta e nove-dezesseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis, Trinta e um de Março de mil novecentos e trinta e nove. Senhor Diretor de Lloyd

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À EMPRESA - (fls. trinta e nove).-

Brasileiro - Patrimonio Nacional - Rua do Rosario, dois - Rio de Janeiro

- De conformidade com o resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de dezanove de Janeiro último no processo em que Floriano Candido de Viveiros Pinto reclama contra essa Empresa, solicito vossas providências no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de quinze dias, o nome do Imediato do navio "Manáus" substituído pelo reclamante, no periodo de dezanove de Setembro de mil novecentos e vinte e nove a dezoito de Outubro do mesmo ano. Atenciosas saudações.-

Assinado: Oswaldo Soares - Diretor Geral da Secretaria. - OFÍCIO AO

EMBARGANTE - (FOLHAS QUARENTA) - CN/MP. - um-quinhetos e um/trin-

ta e nove-dezeses mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis - trinta e um de Março de mil novecentos e trinta e nove. Senhor Floriano Candido de Viveiros Pinto. Aos cuidados do Senhor Evaristo da Veiga. Rua Visconde de Inhaúma, trinta e nove - quarto andar. Rio de Janeiro. Com referencia ao processo em que reclamais contra o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional-, solicito-vos, na fôrma do resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de dezanove de Janeiro último, providências no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria, dentro do prazo de quinze dias, o original da vossa caderneta de matricula. Atenciosas saudações. Assinado: Oswaldo Soares - Diretor Geral da Secretaria.

- RESPOSTA DO EMBARGANTE - (FOLHAS QUARENTA E UM) - Excelentis-

simo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO, nos autos do processo numero dezeses mil seiscentos e trinta e dois de mil novecentos e trinta e seis e em cumprimento ao determinado no Accordam desse Conselho de dezanove de Janeiro ultimo, publicado a folhas - seis mil e noventa e cinco do Diario Oficial de dezeseite de Março corrente tem a honra de apresentar a Vossa Excelencia, para a devida conferencia, as suas inclusas cadernetas matricula.- Outrosim, o Supplicante pede a Vossa Excellencia para determinar que, a referida conferencia seja feita no mais breve prazo possivel, visto como o Supplicante não pode prescindir de sua caderneta, por ter de embarcar e assim exigir a Capitania do Porto desta Capital. Nestes termos.-

Oficio ao embargante (fls. quarenta).

Resposta do embargante - (fls. quarenta e

Pede Deferimento. Rio de Janeiro, vinte e dois de Março de mil novecentos e trinta e nove - Assinado: Floriano Cândido de Viveiros Pinto. Rua Theodoro da Silva, duzentos e noventa e quatro - Villa Izabel. - -

RESPOSTA DA EMPRESA - (FOLHAS QUARENTA E QUATRO), digo, a folhas quarenta e quatro, verso, achava-se um carimbo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho - Protocolo Geral - Numero tres mil setecentos e oitenta - Data: vinte e dois de março de mil novecentos e trinta e nove.-

RESPOSTA DA EMPRESA - (FOLHAS QUARENTA E QUATRO) - Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional - D.P. - DP - dezenove/setecentos e setenta e sete - Rio de Janeiro, doze de Abril de mil novecentos e trinta e nove - Senhor Diretor Geral, Em resposta ao vosso officio um-quinhetos/trinta e nove-dezesseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis, de trinta e um de Março último, comunicamo-vos que não temos elementos para informar o nome do Imediato do vapor "MANÁUS", substituido pelo Senhor Floriano Cândido de Viveiros Pinto, no período de dezenove de Setembro a dezoito de Outubro de mil novecentos e vinte e nove, em virtude de o incendio verificado nas dependências desta Empresa, em mil novecentos e trinta e um, ter destruido os documentos que nos habilitavam a prestar tal informação.- Atenciosas saudações.- Assinado: Heraclito da Graça Aranha. - VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR - Senhor Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO.

HJ. - NOVO EXPEDIENTE AO EMBARGANTE - (FOLHAS QUARENTA E SEIS) - Novo expediente ao embargante - (fls. quarenta e seis)
 CN/NSC. - um-oitocentos e setenta e tres/trinta e nove-dezesseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis - nove de Maio de mil novecentos e trinta e nove - Senhor Floriano Cândido de Viveiros Pinto. Rua Theodoro da Silva numero duzentos e noventa e quatro. Rio de Janeiro. Na fôrma de rescivido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de dezenove de Janeiro último, no processo em que reclamais contra o Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), solicito o vosso comparecimento, nesta Secretaria, no proximo dia quinze, segunda-feira, ás quinze horas, afim de assistirdes a conferência da publica-fôrma com o original da vos sa caderneta de matricula da Capitania dos Portos. Atenciosas saudações-

Resposta da
 Empresa -
 (fls. quarenta e cinco).

saudações. Assinado: Oswaldo Soares - Diretor Geral da Secretaria. -

NOVO EXPEDIENTE À EMPRESA - (FOLHAS QUARENTA E SETE) - CN/NSC. - Novo expediente a Empresa - (fls. quarenta e seis e sete) -
um-oitocentos e setenta e quatro/trinta e nove-dezesseis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis - nove de Maio de mil novecentos e trinta e nove. Senhor Diretor do "Lloyd Brasileiro" (Patrimônio Nacional) -

Rua do Rosário numero dois - Rio de Janeiro. De conformidade com o resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de primeiro de Janeiro último, no processo em que Floriano Cândido de Viveiros Pinto reclama contra essa Empresa, solicito-vos o comparecimento de um representante dessa Companhia, nesta Secretaria, no próximo dia quinze, segunda-feira, ás quinze horas, afim de assistir a conferência da publica-fôrma com o original da caderneta de matricula do reclamante. Atenciosas saudações. Assinado: Oswaldo Soares. Diretor Geral da Secretaria. -

TÉRMO DE CONFERÊNCIA - (FOLHAS QUARENTA E OITO) - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - 1ª PRIMEIRA SECÇÃO DA SECRETARIA - TÉRMO DE CONFERÊNCIA - Aos quinze dias do mês de Maio do corrente ano, conforme notificação que lhes foi dirigida pelos officios Numeros um-oitocentos e setenta e tres e um-oitocentos e setenta e quatro (folhas quarenta e seis e quarenta e sete), ambos datados de nove do corrente mês, e de conformidade com o resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de dezanove de Janeiro ultimo, compareceram nesta Secção, o interessado nos presentes autos, Floriano Candido de Viveiros Pinto e o representante do "Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional", Bacharel Carlos Garcia de Souza, os quais na presença do Diretor de Secção, Bacharel Alvaro Figueiredo, assistiram à conferência da publica fôrma com o original da caderneta de matricula do marítimo acima referido, estando a mencionada publica fôrma conforme o original até a parte em que consta o embarque do reclamante no navio "João Alfredo" em sete de Outubro de mil novecentos e trinta e seis, constatando-se, apenas que a data do desembarque do suplecante, digo, suplicante do vapor "Ruy Barbosa" é de vinte e oito de maio de mil novecentos e dezeseite e não vinte e cin

co. - TÉRMO de conferência - (fls. quarenta e oito).

fls. 85
 [Handwritten signature]

cinco do mesmo mês e ano, como se verifica da publica fôrma (folhas quatro). E, para os devidos fins, eu, (assinado) Maria Alcina Marques de Sá Miranda, Oficial Administrativo da Classe "J" do quadro unico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com exercicio na Primeira - Secção do Conselho Nacional do Trabalho, lavrei o presente tôrmo, que vai datado e assinado pelo Senhor Diretor da mesma Secção, pelo representante do "Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional" e pelo interessado neste processo, Floriano Candido de Viveiros Pinto. Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, quinze de Maio de mil novecentos e trinta e nove. Rio de Janeiro, quinze de Maio de mil novecentos e trinta e nove. Assinado: Alvaro Figueiredo - Alvaro Figueiredo - quinze de maio de mil novecentos e trinta e nove - Assinado: Carlos Garcia de Souza - Floriano Candido de Viveiros Pinto. - ACORDÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - (FOLHAS CINCOENTA E UM E CINCOENTA E DOIS) - MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - (Conselho Pleno - mil seiscentos e dezoito) - ACORDÃO - AG/EV - Processo dezes seis mil seiscentos e trinta e dois/trinta e seis - mil novecentos e trinta e nove. VISTOS E RELATADOS os presentes autos em são partes: Floriano Candido de Viveiros Pinto, como embargante, e o Lloyd Brasileiro, como embargado: CONSIDERANDO que cumprida a diligencia determinada por este Conselho, em o acórdão de dezenove de janeiro do corrente ano, e provado o tempº de serviço prestado pelo embargante ao Lloyd Brasileiro, pelo qual lhe fica assegurado o direito à estabilidade funcional, cabe, agora, julgar de meritis os embargos de folhas vinte e cinco; CONSIDERANDO que a reclamação versa sobre rebaixamento de cargo, alegando o suplicante que, depois de ter sido elevado à funções de Imediato, por ato da diretoria do Lloyd, de dezenove de setembro de mil novecentos e vinte e nove (folhas cinco verso), mais tarde, em abril de mil novecentos e trinta, foi rebaixado ao posto de primeiro piloto, com prejuizo dos respectivos vencimentos; CONSIDERANDO que a Emprêsa, embargada, por seu advogado, alega que "o embargante não foi nomeado imediato da embargada em caráter efetivo, mas apenas designado por uma viagem do vapor "Maná-

Acordão do Conselho Nacional do Trabalho - (fls. cincoenta e um e cincoenta e dois)

fls. 86
 M. T. C.

"Manáus", no impedimento de seu imediato efetivo que não pudera seguir viagem", acrescentando que "o documento de folhas onze (prova oferecida pelo reclamante) não é um título de nomeação, e sim, apenas uma pa-
 peleta em que a diretoria dava ao comandante do navio, digo, em que a diretoria dava conhecimento ao comandante do navio da designação do imediato"; CONSIDERANDO, porém, que nos autos ha provas precisamente -
 contrárias a essa afirmação - publica forma de folhas quatro, não con-
 testada pela Empresa, e o documento de folhas onze, - documentos em
 que se declara a nomeação e não a, digo e não designação, interina, do
 embargante para as funções de imediato; CONSIDERANDO, assim, que os
 embargos devem ser julgados provados; RESOLVE, o Conselho Nacional do
 Trabalho, em sessão plena, dar provimento aos embargos de folhas vinte
 e cinco, para o fim de, reformanda a decisão de folhas vinte e um, jul-
 gar procedente a reclamação e determinar ao Lloyd pague ao suplicante,
 digo, suplicante os vencimentos de Imediato, indenizando-o da diferença
 dos atrasados. Rio de Janeiro, sete de dezembro de mil novecentos e
 trinta e nove. - Assinado: Francisco Barbosa de Resende - Presiden-
 te - (Assinado): Percival Godoy Ilha - Relator - Fui presente: Water-
 cia Silveira - Adjunto do Procurador Geral no impedimento dêste - Publi-
 cado no Diário Oficial em treze, digo tres de fevereiro de mil novecen-
 tos e quarenta. - COMUNICAÇÃO AO EMBARGANTE - (FOLHAS CINCOENTA E
QUATRO) - MA/SF - Conselho Nacional do Trabalho/dezesseis mil seis-
 centos e trinta e dois-trinta e seis/um-trezentos e vinte e sete/quarem
 ta - vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e quarenta. Senhor
 Floriano Candido de Viveiros Pinto. Rua Theodoro da Silva, numero du-
 zentos e noventa e quatro. Rio de Janeiro. De ordem do Senhor Presi-
 dente, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Conselho
 Nacional do Trabalho, apreciando os embargos que oferecestes á resolução
 proferida pela Segunda Câmara, no processo em que reclamais contra o
 "Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional", resolveu, em sessão plena de
 sete de dezembro último, dar provimento aos aludidos embargos, para o
 fim de reformando a decisão embargada, julgar procedente a vossa recla-

Comunicação
 ao interes-
 sado - (fls.
 cinquenta e
 quatro) -

reclamação e determinar ao Lloyd vos pague os vencimentos de "Imediato"; indenizando-vos, também, da diferença dos atrasados. Comunico-vos, outrossim, que a supra citada resolução foi publicada no "Diário Oficial" de tres de fevereiro corrente. Atenciosas saudações. Assinado: Oswaldo Soares - Diretor Geral da Secretaria. - REMESSA DO ACORDÃO À EM-

PRÊSA - (POLHAS CINCOENTA E CINCO) - MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO. CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - MA/SF - Conselho Nacional do Trabalho / dezeseis mil seiscentos e trinta e dois-trinta e seis/um-trezentos e vinte e oito/quarenta - Rio de Janeiro, Distrito Federal, vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e quarenta.-

Senhor Diretor do "Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional" Rua do Rosário, numero dois. Rio de Janeiro. De ordem do Senhor Presidente incluso vos remeto, para os devidos fins, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de sete de dezembro próximo findo, no processo em que são partes embargante e embargada respectivamente, Floriano Candido de Viveiros Pinto e essa Empresa. Atenciosas saudações. Assinado: Oswaldo Soares. Diretor Geral da Secretaria. - PEDIDO DE CARTA DE SENTENÇA - (FO-

LHAS CINCOENTA E SEIS) - Excelentissimo Senhor Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO. Diz o abaixo assignado - FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO - nos autos do processo numero dezeseis mil seiscentos e trinta e dois de mil novecentos e trinta e seis, que a sua reclamação contra a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO teve integral provimento por parte desse Egregio Conselho. Assim sendo, requer o Supplicante que Vossa Excellencia se digne mandar notificar a Companhia reclamada para dar cumprimento á decisão desse Conselho no prazo da lei, fornecendo ao Supplicante a respectiva CARTA DE SENTENÇA, no caso de ser ultrapassado o alludido prazo sem que seja devidamente acatada e cumprida a sentença, que o beneficiou. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, sete de Março de mil novecentos e quarenta. Assinado: Floriano Candido de Viveiros Pinto. (Carimbo da SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - PROTOCOLLO -

Pedido de Carta de Sentença - (fl. cinquenta e seis).-

Remessa do acórdão a Empresa - (fls. cinquenta e cinco).-

Pedido de Carta de Sentença - (fl. cinquenta e seis).-

fls. 88
M.A.

Numero tres mil novecentos e cincoenta e sete - Data: sete de março de mil novecentos e trinta, digo mil novecentos e quarenta).

CHO DO SENHOR PRESIDENTE - (FOLHAS CINCOENTA E SETE, VERSO)

DESPA- Despacho do
Senhor Pre-
sidente. -
(fls. cin-
coenta e se-
te, verso)

Sim, dê-se a carta de sentença, na forma pedida. Rio, onze de abril de mil novecentos e quarenta. Assinado: Francisco Barbosa de Resende. -
Presidente. - Era o que se continha nas referidas peças aqui bem e fielmente transcritas, constituindo a presente carta de sentença. Em virtude do que, tendo-se tornado cousa soberanamente julgada o acórdão transcrito, é esta extraída para o fim de ser dito, digo ser o dito acórdão executado, nos termos dos citados parágrafos tres e quatro do artigo cinco, combinados com o artigo trinta e sete do regulamento aprovado pelo decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, catorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro. Rio de Janeiro, de mil novecentos e quarenta. Eu,

Maria Alcina M. de Sá Miranda, Oficial Administrativo da Classe "J" do Quadro Unico do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, com exercício na Primeira Secção da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, lavrei a presente, a qual vai datilografada por

Auxiliar de Escritório -
Classe IX. E eu, *[assinatura]*
Oficial administrativo "K", servindo como Diretor da Primeira Secção, -
conferi. E eu, bacharel *[assinatura]* Diretor Ge-

ral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho a subscrevi. Rio de Janeiro,

Presidente

Relator

Procurador Geral.



fls. 89
H. B.

Sr. Diretor da 1ª. Seção.

Devidamente conferida e correta, passo às vossas
mãos a carta de sentença constante, por cópia, a fls.
com projeto de expediente ao interessado.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1940.

Maria Aleina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - "J".

VISTO, Rio, 17 de Junho de 1940

H. B.
Diretor da 1ª. Seção

CONSELHO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MA/SF

CNT/16.632-36/1- 1236/40

Em 22 de Junho de 1940

fl. 90
M. B.

Sr. Floriano Candido de Viveiros Pinto

Solicite vossas providências no sentido de serem enviadas a esta Secretaria, com a possível urgência, estampilhas federais no valor de nove mil réis e selo de educação e saúde, afim de serem apostas na " carta de sentença " extraída, a vosso requerimento, do processo em que reclamais contra o " Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional ".

Atenciosas saudações

Oswaldo Soares

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.



Sr. Diretor da 1ª Seção.

Restando a "carta de sentença" junta,
por cópia, a fls. 60/88, em condições de ser
assinada, passo os presentes autos às vossas
mãos, para os fins de direito.

Rio, 3 de Julho de 1940
Maria Alcina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - "J".

A carta de sentença pode
ser assinada.

Foi relatado o Sr. Conselheiro
Godoy Silva.

A consideração do Sr. Diretor
em fls. 10/7/40.

[Handwritten signature]
Muito Srs.

[Large handwritten flourish or signature]

Receto do Conselho Nacional de
Fidei-comissões e cartas de sentença
do Fluminense Cardo de Rivera
Pereira.

Rio, 5 de Agosto 1860
Antônio F. Pereira.



Sr. Diretor da 1ª Seção

Segundo se verifica do recibo de fls. 92, foi entregue ao bastante procurador de Florianus Candido de Viveiros Quinto (instrumento de mandato a fls. 26) a "carta de sentença" constante, por cópia, a fls. 60/88,

Assim, passo o presente processo às vossas mãos, propondo o seu arquivamento, uma vez que se acha solucionado o assunto do mesmo constante.

Rio, 7 de Agosto de 1940
Maria Alcina W. de la Miranda
Of. Adm. - "J"

De pleno acordo. A Consi-
deração do Sr. Diretor Geral.

Em 9.8.40.
[Handwritten signature]
Diretor Geral

9/8/40
[Handwritten signature]
Presidente

12/8

Arquive-se na
forma proposta
Rio, 10/8/40
[Handwritten signature]
Presidente



R. Secção.

Rio, 17.8.40

Maestran

Recebido na 1.ª Secção em

22-8-40

Requiere-se.

23.8.40.

[Signature]
Dir. Gen.

Junta da
Junta das aut. do doc.
de 11.94 (box. 72 (33-40))
Rem. 5.9.40
Mania José Bardo



Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

Of. SJ-73/1792

S.J.
G.M.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1940

Snr. Diretor

Recebido na 1.ª Seccão em 18-7-40

PROTOCOLO GERAL	
N.º	12433
DATA	15/7/1940
PRESIDENTE	
DIRETOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECCÃO	
2.ª SECCÃO	
3.ª SECCÃO	
CONTADORIA	
REGISTRAÇÃO	
SECRETARIA	
CONSELHO NACIONAL	
SECRETARIO	
CONSELHO NACIONAL	
S. E. R. O.	
S. Q. P.	

Em referencia ao vosso officio n.º 16.632-36/1.793/40, de 24 de Abril do corrente ano, temos a informar que o Sr. Floriano Candido Viveiros Pinto se acha em exercicio efetivo das funcões de imediato desde Dezembro de 1937.

Assim, em cumprimento à decisão desse Conselho cuja copia acompanhou aquele officio só caberia ao atual Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional indenisar o reclamante de diferença de soldadas de Junho a Dezembro de 1937, do que ficou desonerado por desistencia expressa do reclamante conforme documento em nosso poder.

saudações

Horácio da Costa Araújo
VICE-ALMIRANTE-DIRETOR

Ao Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

M.S.



Proc. 12.433/40.

Recebido em 22.7.40 - ~~Proc. 16.632.36~~

Caro - me informar que o Sr.
Aureo se encontra no processo 16.632.36
que se encontra no gabinete do
Sr. Diretor Geral desde 17-7-40
Em 22.7.40
Maurice J. Bastos

No gabinete do Sr. Diretor Genl.
enfo se encontra o principal
Em 26.7.40.
Maurice J. Bastos

27.7.40.

Verifique-se.
Rio, 29.7.40
Rodrigo de Almeida Telles
Assimp. do D. Genl

O processo em apreço foi
encaminhado à 1ª Seccão hoy.
Rio 21.8.40
Maurice J. Bastos

A Seccão para girar ao
processo e informar.

Rio, 24.8.40
Maurice J. Bastos
Genl

Recebido na 1.ª Seccão em 30-8-40
D. Maurice J. Bastos (Assimp.)
3/9/40 (Assimp.)

Recebido em 29.10 Proc. 6.632-36
Vol. 12.433-40 - Jun. 1940

Assunção

O Lloyd Brasileiro dando ciência do recebimento do ofício desta Secretaria, informa que Thelmas Candido Vieira Pinto acha-se em exercício efetivo de imediato desde 1937.

Reza a Empresa, que ao Lloyd Brasileiro Patrional não cabe indenização o reclamante das diferenças de soldadas de junho a dezembro, uma vez que o mesmo foi desistência expressa desobrigou a tal indenização conforme pode provar com o documento.

Parece que não mais assiste a este Conselho direito de intervenção no assunto em face de ter sido entregue ao interessado a carta de sentença conforme consta nos presentes autos.

Submits a' consideração superior para os fins de direito.

Em, 27 Setembro de 1940
Maria José Lyra

Reclame-se o documento referido no ofício do Lloyd, de 29.10.
Em 10/9/40.

[Handwritten signature]
Diretor



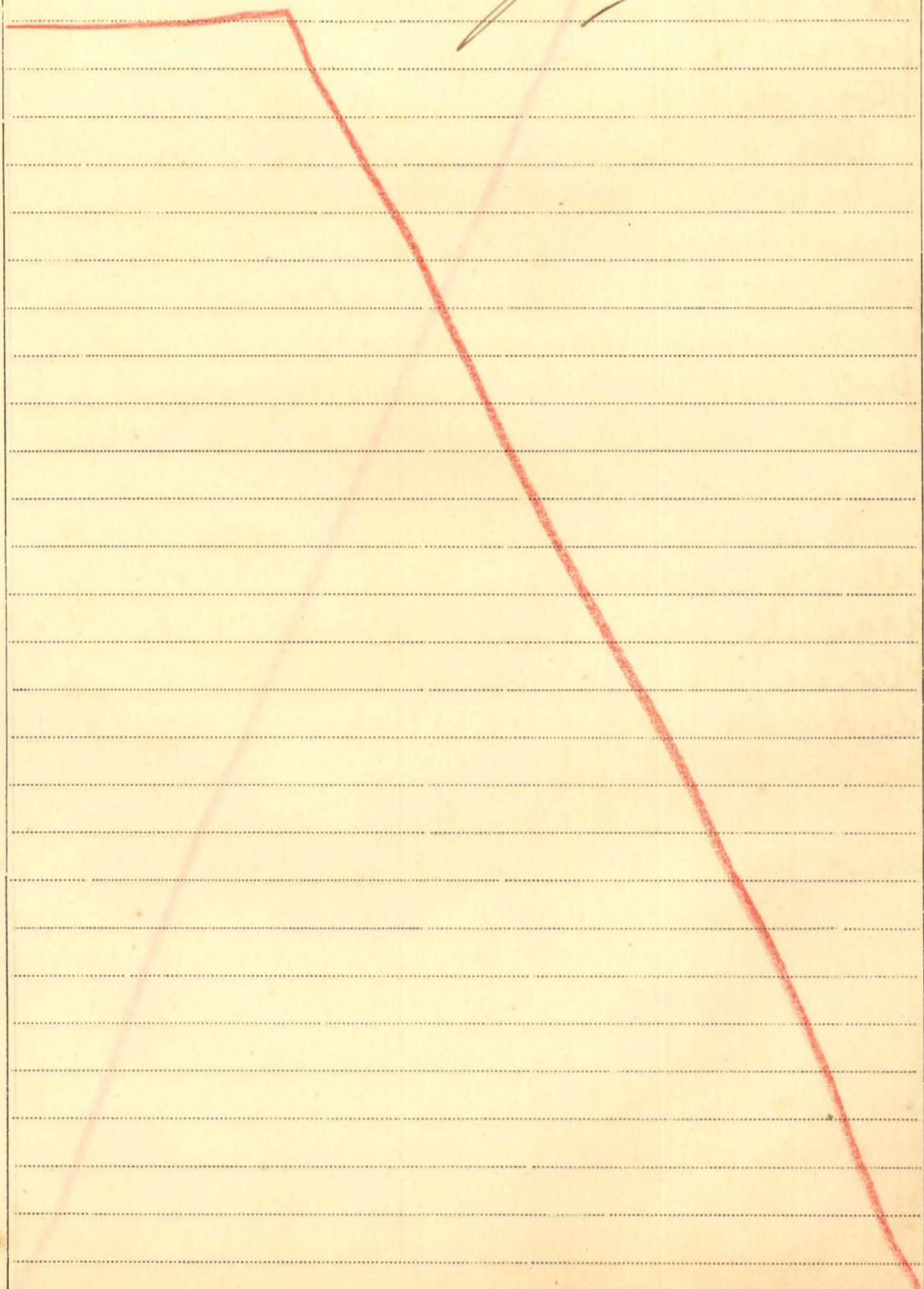
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

8896

Cumprido. em 11/9/1940
Maria Aleina M. de la Miranda
Of. Adm. "j"

VISTO. No. 4 de 2 de 1940.

Director da 1ª Secção



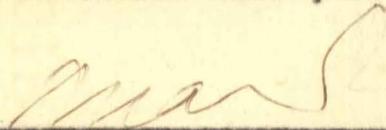
C.N.T.16.632/36-1-1968/40

13 de Setembro de 1940

Sr. Vice-Almirante Diretor

Em referência ao vosso ofício no.S.J-73/1792, de 12 de Julho do corrente ano, solicite-vos as necessárias providências, no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria, o documento de desistência expressa, firmado pelo ex-funcionário dessa Empresa, Floriano Cândido de Viveiros Pinto e a que vos referistes no final daquele ofício.

Atenciosas saudações



Oswaldo Soares

Diretor Geral da Secretaria

Sr. Vice-Almirante Herculito da Graça Aranha

Diretor do Lloyd Brasileiro

13 de Setembro de 1940

0.N.T.18.832/38-1-

Junta da
 Junta, nesta data,
 e documento proto-
 colado, sob o nº
 17306/40, nesta
 Secretaria
 em 25-10-40
 Affonso de
 Pereira

Osvaldo Gomes
 Diretor Geral da Secretaria

Sr. Vice-Almirante Hercílio de Góes Aragão
 Diretor do Lloyd Brasileiro



Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

MOD. S 1

S.J.
G.M.

OF.SJ-91/2459

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1940

SECRETARIO NACIONAL DE TRABALHO
ESTADÍSTICA
ENGENHARIA
REGISTRO NACIONAL DE TRABALHADORES
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS
REGISTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS
REGISTRO NACIONAL DE SERVIÇOS
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE SERVIÇOS
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE MANUFATURAS
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE COMÉRCIO
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE TRANSPORTES
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUELO
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUELO DE TERRELOS
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUELO DE VEÍCULOS
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUELO DE MÁQUINAS
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUELO DE FERRAMENTAS
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUELO DE MOBILIÁRIO
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUELO DE OUTROS
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUELO DE SERVIÇOS
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUELO DE OUTROS

Snr. Diretor

[Handwritten signature]
Em resposta ao vosso ofício nº 16.632/36-1.1968/40, de 13 do corrente, remetemos a esse Conselho copia devidamente autenticada do documento a que alude nosso ofício de 12 de Julho último, firmado pelo Comandante Floriano Candido Viveiros Pinto.

Cabe-nos esclarecer que não se trata de um ex-funcionário e sim de um empregado que sempre tem estado a serviço desta Empresa.

Saudações

[Handwritten signature]
Rosalito da Trapa Araujo
VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR

an.

Ao Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

PROTOCOLO GERAL

Nº 14306

DATA 20/9/40

SECRETARIA DO	PRESIDENTE
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SEÇÃO
	2.ª SEÇÃO
	3.ª SEÇÃO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
	S. E. R. O.
	S. Q. P.

Flóyó Gvolf

Isnair Nainomita



S. J.
G. M.

OT. 27-21/2422

Rio de Janeiro, 19 de Setembro

Sr. Diretor

Em resposta ao vosso ofício nº 18.632/36-1.1968/40, de 13 do corrente, remetemos a esse Conselho a copia devidamente autenticada do documento a que ainda nosso ofício de 12 de Julho ultimo firmado pelo Comandante Floriano Gândido Viveiros Pinto. Cabe-nos esclarecer que não se trata de um ex-funcionario e sim de um empregado que sempre tem estado a serviço desta Empresa.

Recebido na 1.ª Seção em 20-9-40

Sardões

 VICE-ALMIRANTE - DIRETOR

27.

AO Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

99
CLG
COPIA

Pelo presente de proprio punho feito e assinado declaro, para fins de direito, desistir de receber do Lloyd Brasileiro, Patrimonio Nacional a diferenca de soldadas entre os postos de imediato e primeiro piloto, relativa ao periodo de Junho a Dezembro de 1937, renunciando assim o direito que me foi reconhecido pelo acordo do Conselho Nacional do Trabalho, proferido em sessao plena de 7 de Dezembro de 1939, ao pagamento da referida diferenca de soldadas no periodo acima referido. Para clareza firmo o presente que dou por firme e valioso. asg) Floriano Candido Viveiros Pinto. Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1940. (Selado com 1\$200 de estampilhas federais).

Conferir com
o original.
Garibaldi
19/9/40

Visto
Luciano Figueira
advogado.



100
chc/s

O Snr. Vice- Almirante - Diretor do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, com o officio ora junto aos autos, procura satisfazer a exigência constante de fls. 97, com a copia autenticada, segundo alega, do documento de desistência expressa, pelo ex-funcionario comandante FLORIANO CANDIDO DE VIVEIROS PINTO (documento de fls. 99).

Causou-nos certa extrahheza a afirmativa feita por aquéla Diretoria, na parte final do officio mencionado acima de que não se trata de um ex - funcionario, e, sim, de um empregado, que sempre tem estado a serviço daquéla Empresa.

Diante dessa afirmativa, assiste - nos, fazer a seguinte pergunta; - porque, então, fez aquéle comandante a reclamação que constituiu o presente processo, si sempre tem estado a serviço da reclamada?.....

Antes de submetermos os autos á apreciação da autoridade superior, cumpre-nos, com a devida venia, salientar a parte em que esta Secretaria, pede a remessa do documento original, remetendo-nos aquéla Empresa uma copia autentica do mesmo, nos parecendo assim, não haver cumprido integralmente o solicitado, de ves que, ser praxe deste Conselho, só aceitar documentos originais.

A consideração superior.

1a. Seção, em 25 de Outubro de 1940

Elfacedor do Sr. Eric 'cy"

*Sobre o doc. de fls 99, emitiu
o meu parecer.*

*A meu favor de parte
Procuradoria em 30/10/40.*

[Handwritten signature]

49107

CN/MI

GNT - P. 16632/36

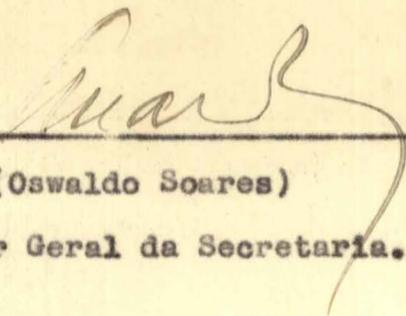
2494/40

Em 26 de Novembro de 1940

Snr. Floriano Candido Viveiros Pinto.
Rua Teodoro da Silva nº 294
Rio de Janeiro.

De acôrdo com o requerido pela Procuradoria Geral dêste Conselho, comunico ser-vos-ã facultada, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, contados do recebimento dêste "vista" do processo em que reclamais contra o Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional, afim de vos pronunciardes sôbre um documento oferecido, por cópia, pela Empresa reclamada, constante a fls. 99 do mencionado processo.

Atenciosas saudações.



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.



Em vista

Florianópolis, 4 de Dezembro de 1940

Em. Chefe de Seccção

Reportando-me a informaçã
ção de fls. 93, propou o arquivam
mento do presente processo, m
entura tenha tido vista o interes
sado após a expedição da carta
de sentença.

Emf.

21. 5. 941

Stavillo Nunes
Ca "9"

Findo que se acha
o presente processo, em ato
arquivamento.

Em 28. 5. 41

Euqas Sabón
Chefe da Seccção



Ad herentibus interseus nada
dejar antes a declaracion
Constante a expen de R\$ 99,00
para se lhe den este pague
que se produi aq unio e
proceon.

28/1/41
Macedo
Doutor

Requis. se.

Dia. 31/5/41

Bernardo Gon. Benito Camerin
Doutor

Assupra-se. Em 2.6.41
Eucias Taboas
Chefe da SDT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 29 DE 6 DE 1941

[Handwritten signature]